

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 78

30 DE ABRIL
2023

GOV.BR/CETENE @ @CETENEBRASIL



CETENE
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Expediente

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Luis Manuel Rebelo Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE PESQUISA SUBSTITUTO

Cesar Augusto Rodrigues do Carmo

DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Giovanna Machado

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Frederico Toscano Barreto Nogueira

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Anderson do Nascimento Oliveira

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Érica Monteiro Ladislau

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

Elcir Trindade Vero

CHEFE DO SETOR DE APOIO A COMPRAS

Gabriel de Medeiros Cipriano

CHEFE DO SETOR DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS

André Luís de França Dias

Apresentação

O Boletim de Serviço é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, instituto de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, em cumprimento à Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens a serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens e concessões cuja publicação é dispensável ao Diário Oficial da União.

Desta maneira, o Boletim de Serviço do CETENE constitui-se em um instrumento formal de que objetiva seguir o princípio da transparência do serviço público, e, sobretudo a legalidade dos atos administrativos da instituição.

Sumário

Apresentação	03
Sumário	04
Atos da Presidência da República	05
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023	06
Atos do MCTI	34
Portaria nº 6.961, de 19 de abril de 2023	35
Portaria CGGP/SPOA*/SEXEC/MCTI Nº 484, de 24 de abril de 2023	72
Atos da Direção do CETENE	74
Portaria nº 129, de 14 de abril de 2023	75
Portaria nº 130, de 18 de abril de 2023	76
Portaria nº 131, de 20 de abril de 2023	80
Portaria nº 132, de 28 de abril de 2023	84
Atos da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico	
Atos da Coordenação de Gestão Administrativa	88
Extrato de Apostilamento – Abril/2023	89
Atos da Divisão de Orçamento e Finanças	
Atos do Serviço de Pessoal	90
Férias – Maio/2023	91
Substituições de Chefia – Abril/2023	92
Reprogramação de Férias – Abril/2023	93
Diárias e Passagens – Março e Abril/2023	94

ATOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO Nº 11.493, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) um CCE 1.15;
- b) um CCE 1.14;
- c) um CCE 1.13;
- d) quatro CCE 1.10;
- e) um CCE 1.09;
- f) quatro CCE 1.07;
- g) um CCE 1.05;
- h) oito CCE 2.10;
- i) onze CCE 2.07;
- j) uma FCE 1.13;
- k) duas FCE 1.10;
- l) uma FCE 2.15;
- m) cinco FCE 2.10;
- n) doze FCE 2.07; e
- o) cinco FCE 2.02; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) um CCE 1.17;
- b) três CCE 2.15;
- c) um CCE 2.13;
- d) sete CCE 2.09;
- e) dezesseis CCE 2.06;
- f) dois CCE 2.05;
- g) um CCE 2.03;
- h) um CCE 2.01;
- i) três FCE 1.07;
- j) onze FCE 1.05;
- k) onze FCE 2.09;
- l) nove FCE 2.06;
- m) quatro FCE 2.05; e
- n) uma FCE 2.04.

Art. 3º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo IV.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Aplica-se o disposto nos art. 14 e art. 15 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nos art. 11 a art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, quanto:

I - ao registro de dados no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg;

II - aos prazos para apostilamentos;

III - ao regimento interno;

IV - à permuta entre CCE e FCE;

V - ao registro das alterações por ato inferior a decreto; e

VI - à realocação de cargos em comissão e funções de confiança na Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 24 de abril de 2023.

Brasília, 17 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos
Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.4.2023

ANEXO I

ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão da administração pública federal direta, tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

I - políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação;

II - planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

III - políticas de transformação digital e de desenvolvimento da automação;

IV - política nacional de biossegurança;

V - política espacial;

VI - política nuclear;

VII - controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e

VIII - articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com os órgãos do Governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Ciência Tecnologia e Inovação:

a) Gabinete;

b) Assessoria de Participação Social e Diversidade;

c) Assessoria Especial de Controle Interno;

d) Ouvidoria;

e) Corregedoria;

- f) Assessoria Especial de Assuntos Internacionais;
- g) Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos;
- h) Assessoria Especial de Comunicação Social;
- i) Secretaria-Executiva:
 - 1. Departamento de Fundos e Investimentos;
 - 2. Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia;
 - 3. Subsecretaria de Ciência e Tecnologia para a Amazônia;
 - 4. Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais; e
 - 5. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; e
- j) Consultoria Jurídica;
- II - órgãos específicos singulares:
 - a) Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos:
 - 1. Departamento de Programas Temáticos; e
 - 2. Departamento para o Clima e Sustentabilidade;
 - b) Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social:
 - 1. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica; e
 - 2. Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva;
 - c) Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:
 - 1. Departamento de Programas de Inovação; e
 - 2. Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação; e
 - d) Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital:
 - 1. Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital; e
 - 2. Departamento de Incentivos às Tecnologias Digitais;
- III - unidades de pesquisa:
 - a) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas;
 - b) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer;
 - c) Centro de Tecnologia Mineral;
 - d) Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste;

- e) Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais;
 - f) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia;
 - g) Instituto Nacional da Mata Atlântica;
 - h) Instituto Nacional de Águas;
 - i) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
 - j) Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal;
 - k) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
 - l) Instituto Nacional de Tecnologia;
 - m) Instituto Nacional do Semiárido;
 - n) Laboratório Nacional de Astrofísica;
 - o) Laboratório Nacional de Computação Científica;
 - p) Museu de Astronomia e Ciências Afins;
 - q) Museu Paraense Emílio Goeldi; e
 - r) Observatório Nacional;
- IV - órgãos colegiados:
- a) Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia;
 - b) Comissão Técnica Nacional de Biossegurança;
 - c) Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;
 - d) Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal; e
 - e) Conselho Nacional de Informática e Automação;
- V - entidades vinculadas:
- a) autarquias:
 - 1. Agência Espacial Brasileira - AEB; e
 - 2. Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
 - b) fundação: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e
 - c) empresas públicas:
 - 1. Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec; e
 - 2. Financiadora de Estudos e Projetos - Finep; e

VI - unidades descentralizadas:

- a) Unidade Regional do Nordeste; e
- b) Unidade Regional do Sudeste.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção I

Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 3º Ao Gabinete compete:

- I - assistir o Ministro de Estado em sua representação política e social;
- II - ocupar-se das relações públicas, do preparo e do despacho do expediente do Ministro de Estado;
- III - planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao cerimonial;
- IV - assessorar o Ministro de Estado nas áreas de competência relativas aos conselhos e às comissões do Ministério; e
- V - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo e aos gestores sobre os temas deliberados pelos conselhos e pelas comissões do Ministério.

Art. 4º À Assessoria de Participação Social e Diversidade compete:

- I - articular e promover, sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República, as relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil;
- II - fortalecer e coordenar os mecanismos, as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil;
- III - fomentar e estabelecer diretrizes e orientações para a gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil; e
- IV - assessorar direta e imediatamente o Ministro de Estado, quanto às competências específicas do Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para:

- a) a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial;
- b) a proteção dos direitos humanos; e
- c) o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais.

Art. 5º À Assessoria Especial de Controle Interno compete:

I - assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

II - assessorar o Ministro de Estado no pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e do relatório de gestão;

V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;

VI - acompanhar os processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VII - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União, relacionadas ao Ministério, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VIII - auxiliar na interlocução dos assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; e

IX - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão.

Art. 6º À Ouvidoria compete executar as atividades de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no art. 10 do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.

Art. 7º À Corregedoria, órgão setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, compete:

I - promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu funcionamento;

II - examinar as representações e denúncias que lhe forem encaminhadas e proceder a seus juízos de admissibilidade;

III - instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;

IV - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nas hipóteses de advertência ou de suspensão por até trinta dias;

V - instruir os processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão por mais de trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado;

VI - instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, observadas as disposições legais; e

VII - exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Art. 8º À Assessoria Especial de Assuntos Internacionais compete:

I - assessorar os órgãos do Ministério, as unidades de pesquisa e as entidades vinculadas nas atividades relacionadas à cooperação internacional e ao estabelecimento e ao cumprimento de acordos internacionais relativos aos assuntos de ciência, tecnologia e inovação;

II - propor, coordenar, acompanhar e supervisionar, observadas as competências dos demais órgãos, as atividades relacionadas à:

a) cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação do Ministério, das unidades de pesquisa e das entidades vinculadas; e

b) área de bens sensíveis, incluído o controle de transferências, de importações e de exportações, de bens e de serviços; e

III - elaborar, propor, analisar e negociar os aspectos técnicos de instrumentos de cooperação internacional, bilaterais e multilaterais, com organismos internacionais, entidades e Governos estrangeiros, destinados ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação para o País, observada a competência do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 9º À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos compete:

I - promover o processo de articulação com o Congresso Nacional nos assuntos de competência do Ministério, observadas as competências dos órgãos que integram a Presidência da República;

II - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso e acompanhar a tramitação legislativa dos projetos de interesse do Ministério; e

III - participar do processo de interlocução com os Governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, com as assembleias legislativas estaduais, com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as câmaras municipais nos assuntos de competência do Ministério, com o objetivo de assessorá-los em suas iniciativas e de providenciar o atendimento às consultas formuladas, observadas as competências dos órgãos que integram a Presidência da República.

Art. 10. À Assessoria Especial de Comunicação Social compete:

I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social do Ministério, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministro de Estado e pelo órgão responsável pelas ações de comunicação social do Governo federal;

II - assessorar o Ministro de Estado e os demais dirigentes do Ministério nas ações de comunicação social;

III - atender às solicitações dos órgãos de imprensa;

IV - gerenciar e manter atualizado o sítio eletrônico do Ministério, a intranet e os seus perfis em redes sociais e, em especial, elaborar e publicar notícias e esclarecimentos;

V - supervisionar e estabelecer as diretrizes para a atuação em comunicação social dos demais órgãos do Ministério;

VI - desenvolver projetos gráficos e diagramação de publicações impressas e digitais destinadas à:

a) divulgação das ações do Ministério, inclusive na hipótese de relevância ou repercussão; e

b) utilização em relatórios e periódicos de gestão;

VII - monitorar os resultados das ações de comunicação social e a imagem do Ministério junto aos veículos de comunicação;

VIII - assessorar as unidades do Ministério no planejamento de eventos institucionais;

IX - propor o padrão editorial e a identidade visual do Ministério, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Ministro de Estado e pelo órgão responsável pelas ações de comunicação social do Governo federal;

X - promover a comunicação interna do Ministério; e

XI - gerir e fiscalizar os contratos administrativos e os acordos firmados pelo Ministério para o desenvolvimento das ações e responsabilidades de comunicação social.

Art. 11. À Secretaria-Executiva compete:

I - assistir o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na supervisão e na coordenação das atividades das Secretarias do Ministério e das entidades vinculadas;

II - supervisionar e coordenar a formulação e a proposição de políticas, de diretrizes, de objetivos e de metas, no âmbito das competências do Ministério;

III - avaliar os contratos de gestão firmados entre o Ministério e as entidades qualificadas como organizações sociais;

IV - supervisionar e coordenar as ações do Ministério, das unidades de pesquisa e de órgãos e de entidades da administração pública indireta destinadas à captação de recursos para o financiamento de programas e de projetos de desenvolvimento nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, incluídos os fundos;

V - articular, propor e implementar mecanismos institucionais de prospecção e monitoramento da evolução do progresso científico e tecnológico no País e no exterior, em especial em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento nacional;

VI - articular-se com os Governos estaduais, em especial com os Estados da Amazônia Legal, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com órgãos do Governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação;

VII - supervisionar e coordenar as atividades de formulação e de proposição de políticas, diretrizes, objetivos e metas relativas às áreas de competência do Ministério;

VIII - articular-se com os agentes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conjunto com as demais áreas do Ministério;

IX - promover o alinhamento e a compatibilização das diretrizes estratégicas de governo e do Ministério com os instrumentos de planejamento, de avaliação e de gestão estratégica e de riscos, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal; e

X - orientar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades de administração patrimonial e das atividades relacionadas ao:

a) Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp;

- b) Sistema de Administração Financeira Federal;
- c) Sistema de Contabilidade Federal;
- d) Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - Siga;
- e) Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg;
- f) Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec;
- g) Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;
- h) Sistema de Serviços Gerais - Sisg; e
- i) Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva exerce, ainda, a função de órgão setorial dos Sistemas a que se refere o inciso X do caput, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 12. À Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, compete:
I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério;

II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida na área de atuação do Ministério quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Ministro de Estado;

IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos;

V - zelar pelo cumprimento e pela observância das orientações dos órgãos da Advocacia-Geral da União;

VI - assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério e das entidades vinculadas; e

VII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério:

a) os textos de convênios, de editais de licitação e de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados; e

b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.

Seção II

Dos órgãos específicos singulares

Art. 13. À Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos compete:

I - propor ao Ministro de Estado a criação, a alteração ou a extinção de políticas e programas que visem ao desenvolvimento científico e tecnológico em áreas estratégicas, em especial o clima e a sustentabilidade no País;

II - propor políticas, diretrizes, objetivos e metas relativos ao desenvolvimento científico e tecnológico em áreas estratégicas, em articulação com as demais Secretarias, com as Subsecretarias e com a Assessoria de Participação Social e Diversidade;

III - propor e implementar a elaboração e a execução dos programas, dos projetos, dos processos e dos planos de desenvolvimento científico e tecnológico em áreas estratégicas, em articulação com as demais Secretarias e com as Subsecretarias;

IV - propor, coordenar e acompanhar a elaboração de políticas e a definição dos programas estratégicos, em conformidade com as recomendações das conferências nacionais de ciência, tecnologia e inovação e demais conferências nacionais na sua área de competência;

V - articular, propor e implementar mecanismos institucionais de prospecção e de monitoramento da evolução do progresso científico e tecnológico no País e no exterior, em especial em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento nacional;

VI - contribuir para a articulação e a execução das políticas e dos programas do Ministério, em colaboração com seus órgãos, suas agências de fomento, suas unidades de pesquisa e com outros órgãos, agências e entidades federais, estaduais, distrital ou municipais;

VII - auxiliar a definição e a negociação de políticas em assuntos relacionados à captação de recursos técnicos, materiais e financeiros internacionais, destinados a programas e a projetos de desenvolvimento científico e tecnológico;

VIII - estimular a criação de programas estruturantes que contribuam para a concepção de soluções tecnológicas destinadas à produção de conhecimento e de riquezas para o País e para a melhoria da qualidade de vida da população, em articulação com as Secretarias, com as Subsecretarias e com a Assessoria de Participação Social e Diversidade;

IX - assessorar o Ministro de Estado na articulação das ações de governo com as fundações de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições, Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, em especial nas competências previstas no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

X - propor, articular e avaliar políticas, iniciativas e estratégias com amparo no melhor conhecimento científico disponível para apoiar políticas públicas;

XI - supervisionar a elaboração, com segurança e transparência, do Inventário Brasileiro de Emissões Antrópicas por Fontes e Remoções por Sumidouros de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal, por meio do Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene, nos termos do disposto no Decreto nº 9.172, de 17 de outubro de 2017;

XII - incentivar a interlocução com os pesquisadores brasileiros, identificar suas demandas e auxiliar a promoção da formação de cientistas; e

XIII - propor e articular ações de extensão tecnológica em parceria com órgãos, com entidades públicas e com a sociedade.

Art. 14. À Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social compete:

I - propor ao Ministro de Estado a criação, a alteração ou a extinção de políticas ou de programas de desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no País, nas áreas de popularização da ciência, tecnologia e educação científica, tecnologia social, economia solidária, tecnologia assistiva, soberania e segurança alimentar e nutricional, diálogo de saberes e ciências e as múltiplas formas de conhecimento;

II - propor políticas, diretrizes, objetivos e metas relativos aos temas de suas competências em articulação com as demais Secretarias, com as Subsecretarias e com a Assessoria de Participação Social e Diversidade;

III - promover a elaboração e a execução dos programas, dos projetos, dos processos e dos planos de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, em articulação com as demais Secretarias, com as Subsecretarias e com a Assessoria de Participação Social e Diversidade;

IV - implementar e gerenciar políticas e programas destinados ao desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, considerados os biomas, os povos originários e as comunidades tradicionais que neles vivam e suas atividades econômicas sustentáveis, em especial na Amazônia Legal, em articulação com os demais órgãos competentes; e

V - promover a proposição de políticas e a definição dos programas estratégicos nos temas de sua competência, em conformidade com as recomendações das conferências nacionais de ciência, tecnologia e inovação e demais conferências nacionais.

Art. 15. À Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação compete:

I - propor, coordenar, acompanhar e supervisionar as políticas nacionais de desenvolvimento tecnológico e inovação, em articulação com as demais unidades do Ministério, inclusive com a Assessoria de Participação Social e Diversidade;

II - propor, articular e coordenar a criação de programas nacionais de desenvolvimento tecnológico e inovação;

III - propor e supervisionar a política de estímulo para desenvolvimento tecnológico e inovação, nos termos do disposto na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e na Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, ressalvados os assuntos de competência da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital;

IV - propor, coordenar, acompanhar e supervisionar as políticas nacionais de desenvolvimento tecnológico e inovação relacionadas à extensão e aos serviços de tecnologia, de gestão da inovação e da sala de inovação;

V - propor, articular e coordenar o desenvolvimento e a consolidação de ambientes promotores da inovação e as ações destinadas aos empreendimentos de base tecnológica;

VI - propor programas, projetos, ações e estudos que auxiliem na formulação e na implementação de políticas de estímulo e de programas de desenvolvimento tecnológico e de inovação;

VII - propor, coordenar e acompanhar as medidas necessárias à implementação de políticas para a incorporação de tecnologias que potencializem os setores espacial, nuclear e de defesa, observadas as competências dos demais órgãos e das entidades competentes; e

VIII - acelerar a implantação de tecnologias, de processos e de métodos, em articulação com os órgãos e com as entidades dos Governos federal, estaduais, distrital e municipais, com as instituições de pesquisa acadêmica e com as empresas que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Art. 16. À Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital compete:

I - propor, coordenar, acompanhar e supervisionar as políticas nacionais de desenvolvimento tecnológico destinadas à transformação digital;

II - assistir tecnicamente a elaboração e a implantação da estratégia digital brasileira, em articulação com os setores competentes do campo científico, governamental, produtivo e da sociedade;

III - propor, coordenar e acompanhar as políticas de incentivo à transformação digital, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, na Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, na Lei nº 11.196, de 2005, e na Lei nº 13.755, de 2018;

IV - propor, coordenar e acompanhar as políticas e os programas relacionados à microeletrônica, à internet das coisas, à segurança cibernética, à inteligência artificial, às comunicações avançadas e à Economia 4.0;

V - propor e coordenar ações de formação de pessoal na área de tecnologias da informação;

VI - atuar nos fóruns internacionais destinados ao desenvolvimento de ações e à definição de normas e padrões no campo das tecnologias da informação e da comunicação e da internet; e

VII - interagir bilateralmente com outros países para tratar de temas cibernéticos, observadas as competências do Ministério das Relações Exteriores.

Seção III

Das unidades de pesquisa

Art. 17. Ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas compete:

I - realizar pesquisa no campo da física e desenvolver suas aplicações; e

II - atuar como Instituto Nacional de Física do Ministério e polo de investigação científica e de formação, de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal nas áreas de sua competência.

Art. 18. Ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer compete gerar, aplicar e disseminar conhecimento sem tecnologia da informação e em áreas correlatas.

Art. 19. Ao Centro de Tecnologia Mineral compete desenvolver tecnologia para o uso sustentável dos recursos minerais brasileiros.

Art. 20. Ao Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste compete desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações tecnológicas para o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste.

Art. 21. Ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais compete:

I - elaborar alertas de desastres naturais relevantes para ações de proteção e de defesa civil no território nacional;

II - elaborar e divulgar estudos destinados à produção de informações necessárias ao planejamento e à promoção de ações contra desastres naturais;

III - desenvolver capacidade científica, tecnológica e de inovação para o aperfeiçoamento contínuo dos alertas de desastres naturais;

IV - desenvolver e implementar sistemas de observação para o monitoramento de desastres naturais;

V - desenvolver e implementar modelos computacionais para a previsão de desastres naturais;

VI - operar sistemas computacionais necessários à elaboração dos alertas de desastres naturais; e

VII - emitir alertas de desastres naturais para o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e para os órgãos estaduais, distrital e municipais de defesa civil, em cooperação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 22. Ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia compete executar e estimular o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de recursos e de infraestrutura de informação científica e tecnológica para a produção, a socialização e a integração do conhecimento científico e tecnológico.

Art. 23. Ao Instituto Nacional da Mata Atlântica compete realizar pesquisas, incentivar a inovação científica, capacitar pessoas, conservar acervos e disseminar conhecimentos relacionados à Mata Atlântica.

Art. 24. Ao Instituto Nacional de Águas compete implementar ações inovadoras na área de meio ambiente destinadas à preservação e à geração de conhecimento e de novas tecnologias na utilização racional dos recursos hídricos.

Art. 25. Ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia compete:

I - gerar e disseminar conhecimentos, tecnologias e inovações para a Amazônia; e

II - capacitar pessoas para contribuir com formulação de políticas públicas e ações para o desenvolvimento da Amazônia.

Art. 26. Ao Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal compete:

I - integrar, articular e apoiar a produção, a síntese e a difusão do conhecimento científico para a conservação, a restauração e o uso sustentável da biodiversidade do Pantanal e de outras áreas úmidas; e

II - atuar no desenvolvimento de sistemas de compartilhamento e gestão de informações para a gestão governamental relacionados à conservação e ao uso sustentável do Pantanal e de outras áreas úmidas.

Art. 27. Ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais compete realizar pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de pessoas, nos campos da ciência espacial e da atmosfera, da observação da Terra, da previsão de tempo e dos estudos climáticos, da engenharia e tecnologia espacial e de áreas do conhecimento correlatas.

Art. 28. Ao Instituto Nacional de Tecnologia compete:

I - desenvolver pesquisas para a transferência de tecnologia ao setor produtivo; e

II - executar serviços técnicos para o desenvolvimento sustentável do País, norteado pelo avanço do conhecimento em conformidade com as políticas e com as estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 29. Ao Instituto Nacional do Semiárido compete:

I - realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas na área do desenvolvimento científico e tecnológico para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no semiárido brasileiro;

II - capacitar pessoas e disseminar conhecimentos relacionados ao semiárido brasileiro;

III - propor, realizar e impulsionar projetos e programas de pesquisa científica e estabelecer os intercâmbios com instituições regionais, nacionais e internacionais, nas áreas do seu âmbito de atuação;

IV - contribuir com formulação de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento econômico-social relacionados ao semiárido brasileiro; e

V - difundir e acompanhar o conhecimento relativo ao semiárido brasileiro.

Art. 30. Ao Laboratório Nacional de Astrofísica compete planejar, desenvolver, prover, operar e coordenar os meios e a infraestrutura adequados para a astronomia observacional brasileira.

Art. 31. Ao Laboratório Nacional de Computação Científica compete:

I - realizar pesquisa e desenvolvimento em computação científica, em especial para a criação e a aplicação de modelos e métodos matemáticos e computacionais na solução de problemas científicos e tecnológicos;

II - desenvolver e gerenciar ambiente computacional de alto desempenho que atenda às necessidades do País; e

III - capacitar pessoas nas áreas relacionadas ao seu âmbito de atuação.

Art. 32. Ao Museu de Astronomia e Ciências Afins compete desenvolver pesquisas para a geração e a difusão de conhecimento em história da ciência e da tecnologia, em museologia, em preservação de acervos de ciência e tecnologia e em educação em ciências no País.

Art. 33. Ao Museu Paraense Emílio Goeldi compete:

I - realizar pesquisas científicas relacionadas aos sistemas naturais e socioculturais da Amazônia;

II - disseminar conhecimentos e acervos sobre a biodiversidade, os sistemas naturais e socioculturais relacionados à Amazônia; e

III - capacitar pessoas nas áreas relacionadas ao seu âmbito de atuação.

Art. 34. Ao Observatório Nacional compete:

I - realizar pesquisa e desenvolvimento em Astronomia, Geofísica e Metrologia em tempo e frequência;

II - capacitar pesquisadores e demais profissionais em seus cursos de pós-graduação;

III - coordenar projetos e atividades nacionais nas áreas de sua competência; e

IV - gerar, manter e disseminar a Hora Legal Brasileira.

Seção IV

Dos órgãos colegiados

Art. 35. À Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia cabe exercer as competências previstas no Decreto nº 6.065, de 2007.

Art. 36. À Comissão Técnica Nacional de Biossegurança cabe exercer as competências previstas no Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005.

Art. 37. Ao Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia cabe exercer as competências previstas na Lei nº 9.257, de 9 de janeiro de 1996.

Art. 38. Ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal cabe exercer as competências previstas no Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009.

Art. 39. Ao Conselho Nacional de Informática e Automação cabe exercer as competências estabelecidas na Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

Seção V

Das unidades descentralizadas

Art. 40. Às unidades descentralizadas compete executar as atividades do Ministério, em âmbito regional, observadas as respectivas áreas de jurisdição, nos termos do regimento interno.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I

Do Secretário-Executivo

Art. 41. Ao Secretário-Executivo incumbe:

I - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a Secretaria-Executiva;

II - coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

III - supervisionar e avaliar a execução de projetos e de ações do Ministério;

IV - supervisionar a articulação dos órgãos do Ministério com os órgãos centrais dos sistemas relacionados à área de competência da Secretaria-Executiva; e

V - propor ao Ministro de Estado a criação ou a extinção de unidades descentralizadas, observada a necessidade do Ministério, nos termos previstos no regimento interno.

Seção II

Dos Secretários

Art. 42. Aos Secretários incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram suas Secretarias e exercer as atribuições que lhes forem incumbidas pelo Ministro de Estado.

Seção III

Dos demais dirigentes

Art. 43. Ao Chefe de Gabinete do Ministro, aos Chefes de Assessorias Especiais, ao Consultor Jurídico, aos Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades das suas unidades e exercer as atribuições que lhes forem incumbidas em suas áreas de competência.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os dirigentes das unidades de pesquisa serão indicados pelo Ministro de Estado, a partir de listas tríplexes apresentadas por comissões específicas de alto nível, compostas por pesquisadores científicos e tecnológicos, e nomeados na forma prevista na legislação.

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DECONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
	4	Assessor Especial	CCE 2.15
	1	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor	FCE 2.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
Cerimonial	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	4	Assistente Técnico	CCE 2.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
	2	Assistente Técnico	CCE 2.05
	3	Assistente Técnico	FCE 2.05
	2	Assistente Técnico	FCE 2.02
ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.14
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
OUVIDORIA	1	Ouvidor	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10

CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	CCE 2.09
	2	Assistente	FCE 2.09
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
	5	Assistente Técnico	FCE 2.06
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
	1	Assistente	CCE 2.09
	1	Assistente	FCE 2.09
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
	1	Secretário-Executivo Adjunto	CCE 1.17
	1	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor	FCE 2.13
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
	1	Assistente Técnico	FCE 2.06
	2	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DEPARTAMENTO DE FUNDOS E INVESTIMENTOS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	2	Assistente	FCE 2.09
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06

	4	Assistente Técnico	FCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E INDICADORES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	2	Assistente Técnico	FCE 2.02
SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA	1	Subsecretário	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	2	Assistente	FCE 2.09
	2	Assistente Técnico	FCE 2.05
SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	1	Subsecretário	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	3	Assistente	FCE 2.09
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	3	Assistente Técnico	FCE 2.05
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	Subsecretário	FCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assistente	FCE 2.09
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	20	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	28	Chefe	FCE 1.07
	3	Assistente Técnico	CCE 2.06
	2	Assistente Técnico	FCE 2.06
Serviço	4	Chefe	CCE 1.05
Serviço	20	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	9	Assistente Técnico	FCE 2.05
	8	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	1	Assistente Técnico	CCE 2.03

	56	Assistente Técnico	FCE 2.02
	1	Assistente Técnico	CCE 2.01
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	FCE 1.15
Coordenador-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenador	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
	2	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
	1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Assistente	CCE 2.09
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS TEMÁTICOS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
DEPARTAMENTO PARA O CLIMA E SUSTENTABILIDADE	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Assistente	CCE 2.09
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13

Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SOCIAL, ECONOMIA SOLIDÁRIA E TECNOLOGIA ASSISTIVA	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Assistente	CCE 2.09
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INOVAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1	Secretário	CCE 1.17
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Assistente	CCE 2.09
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
	3	Assistente Técnico	FCE 2.02
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13

Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS ÀS TECNOLOGIAS DIGITAIS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	3	Assistente Técnico	FCE 2.02
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	8	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	4	Chefe	FCE 1.05
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	CCE 2.09
Divisão	19	Chefe	FCE 1.07
	19	Assistente Técnico	FCE 2.02
	12	Assistente Técnico	FCE 2.01
CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	8	Chefe	FCE 1.05
Setor	1	Chefe	FCE 1.02
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
Setor	2	Chefe	FCE 1.02
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10

Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	9	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Divisão	10	Chefe	FCE 1.07
Setor	4	Chefe	FCE 1.02
INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
Setor	2	Chefe	FCE 1.02
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	13	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	11	Chefe	FCE 1.07
Serviço	6	Chefe	FCE 1.05
Setor	4	Chefe	FCE 1.02
	3	Assistente Técnico	FCE 2.02
Núcleo	5	Chefe	FCE 1.01
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DO PANTANAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
Setor	2	Chefe	FCE 1.02
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	CCE 1.13

Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	14	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	21	Chefe	FCE 1.07
Serviço	16	Chefe	FCE 1.05
Setor	4	Chefe	FCE 1.02
	8	Assistente Técnico	FCE 2.02
	7	Assistente Técnico	FCE 2.01
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	6	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	18	Chefe	FCE 1.07
	6	Assistente Técnico	FCE 2.02
	4	Assistente Técnico	FCE 2.01
INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
Setor	2	Chefe	FCE 1.02
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.04
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	5	Chefe	FCE 1.05
Setor	2	Chefe	FCE 1.02
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	4	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	9	Chefe	FCE 1.05

	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	8	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	11	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
OBSERVATÓRIO NACIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Serviço	7	Chefe	FCE 1.05
UNIDADE REGIONAL DO NORDESTE	1	Chefe	CCE 1.05
UNIDADE REGIONAL DO SUDESTE	1	Chefe	CCE 1.05

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DECONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	6,41	1	6,41	1	6,41
SUBTOTAL 1		1	6,41	1	6,41
CCE 1.17	6,27	4	25,08	5	31,35
CCE 1.15	5,04	28	141,12	27	136,08
CCE 1.14	4,31	1	4,31	-	-
CCE 1.13	3,84	24	92,16	23	88,32
CCE 1.10	2,12	19	40,28	15	31,80
CCE 1.09	1,67	1	1,67	-	-
CCE 1.07	1,39	6	8,34	2	2,78
CCE 1.05	1,00	8	8,00	7	7,00
CCE 2.15	5,04	1	5,04	4	20,16
CCE 2.13	3,84	1	3,84	2	7,68
CCE 2.10	2,12	8	16,96	-	-
CCE 2.09	1,67	-	-	7	11,69
CCE 2.07	1,39	11	15,29	-	-
CCE 2.06	1,17	-	-	16	18,72
CCE 2.05	1,00	13	13,00	15	15,00
CCE 2.03	0,37	-	-	1	0,37
CCE 2.01	0,12	-	-	1	0,12
SUBTOTAL 2		125	375,09	125	371,07
FCE 1.15	3,03	9	27,27	9	27,27
FCE 1.14	2,59	1	2,59	1	2,59
FCE 1.13	2,30	44	101,20	43	98,90

FCE 1.10	1,27	141	179,07	139	176,53
FCE 1.07	0,83	118	97,94	121	100,43
FCE 1.05	0,60	80	48,00	91	54,60
FCE 1.02	0,21	23	4,83	23	4,83
FCE 1.01	0,12	5	0,60	5	0,60
FCE 2.15	3,03	1	3,03	-	-
FCE 2.13	2,30	2	4,60	2	4,60
FCE 2.10	1,27	5	6,35	-	-
FCE 2.09	1,00	-	-	11	11,00
FCE 2.07	0,83	12	9,96	-	-
FCE 2.06	0,70	-	-	9	6,30
FCE 2.05	0,60	22	13,20	26	15,60
FCE 2.04	0,44	5	2,20	6	2,64
FCE 2.02	0,21	113	23,73	108	22,68
FCE 2.01	0,12	23	2,76	23	2,76
FCE 4.04	0,44	12	5,28	12	5,28
SUBTOTAL 3		616	532,61	629	536,61
TOTAL		742	914,11	755	914,09

ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DO MCTI PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.15	5,04	1	5,04
CCE 1.14	4,31	1	4,31
CCE 1.13	3,84	1	3,84
CCE 1.10	2,12	4	8,48
CCE 1.09	1,67	1	1,67
CCE 1.07	1,39	4	5,56
CCE 1.05	1,00	1	1,00
CCE 2.10	2,12	8	16,96
CCE 2.07	1,39	11	15,29
SUBTOTAL 1		32	62,15
FCE 1.13	2,30	1	2,30
FCE 1.10	1,27	2	2,54
FCE 2.15	3,03	1	3,03
FCE 2.10	1,27	5	6,35
FCE 2.07	0,83	12	9,96
FCE 2.02	0,21	5	1,05

SUBTOTAL 2	26	25,23
TOTAL	58	87,38

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DAINOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MCTI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	6,27	1	6,27
CCE 2.15	5,04	3	15,12
CCE 2.13	3,84	1	3,84
CCE 2.09	1,67	7	11,69
CCE 2.06	1,17	16	18,72
CCE 2.05	1,00	2	2,00
CCE 2.03	0,37	1	0,37
CCE 2.01	0,12	1	0,12
SUBTOTAL 1		32	58,13
FCE 1.07	0,83	3	2,49
FCE 1.05	0,60	11	6,60
FCE 2.09	1,00	11	11,00
FCE 2.06	0,70	9	6,30
FCE 2.05	0,60	4	2,40
FCE 2.04	0,44	1	0,44
SUBTOTAL 2		39	29,23
TOTAL		71	87,36

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-17	6,27	-	-	1	6,27	1	6,27
CCE-15	5,04	-	-	2	10,08	2	10,08
CCE-14	4,31	1	4,31	-	-	-1	-4,31
CCE-10	2,12	12	25,44	-	-	-12	-25,44
CCE-9	1,67	-	-	6	10,02	6	10,02
CCE-7	1,39	15	20,85	-	-	-15	-20,85
CCE-6	1,17	-	-	16	18,72	16	18,72
CCE-5	1,00	-	-	1	1,00	1	1,00
CCE-3	0,37	-	-	1	0,37	1	0,37
CCE-1	0,12	1	0,12	1	0,12	0	0,00

FCE-15	3,03	1	3,03	-	-	-1	-3,03
FCE-13	2,30	1	2,30	-	-	-1	-2,30
FCE-10	1,27	7	8,89	-	-	-7	-8,89
FCE-9	1,00	-	-	11	11,00	11	11,00
FCE-7	0,83	9	7,47	-	-	-9	-7,47
FCE-6	0,70	-	-	9	6,30	9	6,30
FCE-5	0,60	-	-	15	9,00	15	9,00
FCE-4	0,44	-	-	1	0,44	1	0,44
FCE-2	0,21	5	1,05	-	-	-5	-1,05
TOTAL		52	73,46	64	73,32	12	-0,14

ATOS DO MCTI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DA MINISTRA
PORTARIA Nº 6.961, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Detalha a Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, e na Portaria nº 506, de 17 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam detalhadas as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, previstas no Anexo II ao Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na forma dos Anexos I à XXXII a esta Portaria.

Art. 2º Ficam revogadas:

I- a Portaria MCTI nº 6.742, de 24 de janeiro de 2023;

II- a Portaria MCTI nº 6.743, de 24 de janeiro de 2023; e

III- a Portaria MCTI nº 6.745, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24 de abril de 2023.

LUCIANA SANTOS

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA A MINISTRA DE ESTADO

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
-		4	Assessor Especial	CCE 2.15
-		1	Assessor	CCE 2.13
-		1	Assessor	FCE 2.13
GM	GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.15
CGGM	Coordenação-Geral do Gabinete da Ministra	1	Coordenador- Geral	FCE 1.13
CGGM		1	Assistente Técnico	CCE 2.06
CGGM		1	Assistente Técnico	FCE 2.06
CGGM		2	Assistente Técnico	CCE 2.05
CGGM		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
CGGM		1	Assistente Técnico	FCE 2.02

ASCOC	Assessoria da Secretaria do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia e Colegiados	1	Chefe da Assessoria	CCE 1.13
CTNBio	Coordenação de Comissão Técnica Nacional de Biossegurança	1	Coordenador	FCE 1.10
CTNBio		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
CONCEA	Coordenação da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal	1	Coordenador	FCE 1.10
CONCEA		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
CONCEA		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
CERIM	Cerimonial	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
CERIM		3	Assistente Técnico	CCE 2.06

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
ASPAD	ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.14

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
AECI	ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
AECI		1	Assistente Técnico	CCE 2.06
AECI		1	Assistente Técnico	FCE 2.05

ANEXO IV

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA OUVIDORIA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
OUVID	OUVIDORIA	1	Ouvidor	FCE 1.13
COSIC	Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão	1	Coordenador	FCE 1.10

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CORREGEDORIA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
CORREG	CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
COCRE	Coordenação de Procedimentos Correccionais	1	Coordenador	FCE 1.10

ANEXO VI

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
ASSIN	ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
CGCM	Coordenação-Geral de Cooperação Multilateral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGCM		2	Assistente	FCE 2.09
CGCM		1	Assistente Técnico	FCE 2.06
CGCB	Coordenação-Geral de Cooperação Bilateral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGCB		1	Assistente	CCE 2.09
CGCB		1	Assistente Técnico	FCE 2.06
CGBS	Coordenação-Geral de Bens Sensíveis	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
CGBS		1	Assistente Técnico	CCE 2.06
COCBS	Coordenação de Implementação, Acompanhamento e Controle de Bens Sensíveis	1	Coordenador	FCE 1.10
COCBS		3	Assistente Técnico	FCE 2.06

ANEXO VII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
ASPAR	ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS	1	Chefe de Assessoria Especial	FCE 1.15
ASPAR		1	Assistente	CCE 2.09
ASPAR		1	Assistente	FCE 2.09
ASPAR		1	Assistente Técnico	CCE 2.06

ANEXO VIII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
ASCOM	ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe de Assessoria Especial	CCE 1.15
ASCOM		1	Assistente Técnico	CCE 2.05
ASCOM		1	Assistente Técnico	FCE 2.05

ANEXO IX

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-EXECUTIVA

A) ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À SECRETARIA-EXECUTIVA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
SEXEC	SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
SEXEC		1	Secretário-Executivo Adjunto	CCE 1.17
SEXEC		1	Assessor	CCE 2.13
SEXEC		1	Assessor	FCE 2.13
GABEX	Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
CODAP	Coordenação de Documentação e Apoio Administrativo	1	Coordenador	CCE 1.10
CODAP		1	Assistente Técnico	CCE 2.06
CODAP		2	Assistente Técnico	CCE 2.05
CODAP		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
ASGRE	Assessoria de Gerenciamento de Recursos	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.13
ASGRE		1	Assistente Técnico	FCE 2.06
ASGRE		1	Assistente Técnico	FCE 2.05

B) DEPARTAMENTO DE FUNDOS E INVESTIMENTOS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
DFIN	DEPARTAMENTO DE FUNDOS E INVESTIMENTOS	1	Diretor	FCE 1.15
CGGF	Coordenação-Geral de Governança de Fundos	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGGF		1	Assistente	FCE 2.09
CGGF		1	Assistente Técnico	CCE 2.06

CGGF		2	Assistente Técnico	FCE 2.05
CGGF		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
CGIN	Coordenação-Geral de Investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGIN		1	Assistente	FCE 2.09
CGIN		2	Assistente Técnico	FCE 2.05

C) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E INDICADORES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
DGIT	DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E INDICADORES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	Diretor	CCE 1.15
CGDI	Coordenação-Geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COICT	Coordenação de Indicadores de Ciência e Tecnologia	1	Coordenador	FCE 1.10
COICT		1	Assistente Técnico	CCE 2.05
CGOV	Coordenação-Geral de Estratégia e Governança	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGOV		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
COPLA	Coordenação de Planejamento	1	Coordenador	FCE 1.10
COPLA		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
COPLA		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
COAAP	Coordenação de Avaliação e Análise Prospectiva	1	Coordenador	CCE 1.10
COAAP		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
COGEG	Coordenação de Gestão por Governança	1	Coordenador	FCE 1.10
COGEG		1	Assistente Técnico	FCE 2.02

D) SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
SCTA	SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA	1	Subsecretário	CCE 1.15
CGAF	Coordenação-Geral de Articulação e Fomento	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGAF		1	Assistente	FCE 2.09

CGAF		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
CGAM	Coordenação-Geral de Programas e Projetos para Amazônia	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGAM		1	Assistente	FCE 2.09
CGAM		1	Assistente Técnico	FCE 2.05

E) SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
SPEO	SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	1	Subsecretário	CCE 1.15
COAGE	Coordenação de Apoio e Gestão	1	Coordenador	FCE 1.10
COAGE		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
COAVA	Coordenação de Avaliação	1	Coordenador	FCE 1.10
COAVA		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
CGUP	Coordenação-Geral de Unidades de Pesquisa	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGUP		2	Assistente	FCE 2.09
CGUP		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
CGOS	Coordenação-Geral de Organizações Sociais	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGOS		1	Assistente	FCE 2.09
CGOS		1	Assistente Técnico	CCE 2.05

F) SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
SPOA	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	Subsecretário	FCE 1.15
SPOA		1	Assistente	FCE 2.09
SPOA		2	Assistente Técnico	CCE 2.06
SPOA		1	Assistente Técnico	FCE 2.06
SPOA		1	Assistente Técnico	CCE 2.03
SPOA		1	Assistente Técnico	CCE 2.01

DIPOA	Divisão de Apoio ao Planejamento, Orçamento e Administração	1	Chefe	FCE 1.07
DIPOA		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
CGOF	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
CGOF		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
COTAB	Coordenação de Contabilidade	1	Coordenador	FCE 1.10
DIACO	Divisão de Análise Contábil	1	Chefe	FCE 1.07
DIACO		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEACC	Serviço de Acompanhamento Contábil	1	Chefe	CCE 1.05
SEACC		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DIINC	Divisão de Informação de Custos	1	Chefe	FCE 1.07
SERAC	Serviço de Apuração de Custos	1	Chefe	FCE 1.05
COORC	Coordenação de Orçamento	1	Coordenador	FCE 1.10
DIPOR	Divisão de Programação e Execução Orçamentária	1	Chefe	FCE 1.07
DIPOR		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIEPO	Divisão de Acompanhamento da Execução da Programação Orçamentária	1	Chefe	FCE 1.07
DIEPO		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
SEAEX	Serviço de Acompanhamento da Execução da Programação Orçamentária	1	Chefe	FCE 1.05
CORFI	Coordenação Financeira	1	Coordenador	FCE 1.10
SEPFI	Serviço de Programação Financeira	1	Chefe	FCE 1.05
SEPFI		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
SEPFI		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEPLF	Serviço de Liberação Financeira	1	Chefe	FCE 1.05
CGGP	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGGP		1	Assistente Técnico	FCE 2.06
CGGP		2	Assistente Técnico	FCE 2.05
COAPE	Coordenação de Administração de Pessoal	1	Coordenador	FCE 1.10
DICAD	Divisão de Cadastro de Pessoal	1	Chefe	FCE 1.07
DICAD		4	Assistente Técnico	FCE 2.02

SEAMP	Serviço de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal	1	Chefe	FCE 1.05
SEAMP		3	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIBEN	Divisão de Benefícios	1	Chefe	CCE 1.07
DIBEN		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEASS	Serviço de Atenção à Saúde do Servidor	1	Chefe	FCE 1.05
SEASS		3	Assistente Técnico	FCE 2.02
DICOB	Divisão de Concessão de Benefícios Previdenciários	1	Chefe	FCE 1.07
DICOB		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIMAB	Divisão de Manutenção de Benefícios Previdenciários	1	Chefe	FCE 1.07
DIMAB		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DIMAB		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
SERAP	Serviço de Revisão de Aposentadorias e Pensões	1	Chefe	FCE 1.05
SERAP		3	Assistente Técnico	FCE 2.02
COPEO	Coordenação de Pagamento, Execução Orçamentária e Financeira de Pessoal	1	Coordenador	FCE 1.10
DIPAG	Divisão de Pagamento de Pessoal	1	Chefe	FCE 1.07
DIPAG		3	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEPAG	Serviço de Pagamento de Pessoal	1	Chefe	CCE 1.05
DIOFI	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	1	Chefe	FCE 1.07
DIOFI		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DIOFI		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
CODEL	Coordenação de Desenvolvimento e Legislação de Pessoal	1	Coordenador	FCE 1.10
SENGE	Serviço de Normas e Gestão de Desempenho	1	Chefe	FCE 1.05
DIAJU	Divisão de Assuntos Judiciais de Pessoal	1	Chefe	FCE 1.07
DIAJU		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DIAJU		1	Assistente Técnico	FCE 2.02

DIDEP	Divisão de Desenvolvimento de Pessoas	1	Chefe	FCE 1.07
DIDEP		3	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEPAP	Serviço de Programas de Aprendizagem	1	Chefe	FCE 1.05
CGRL	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
CGRL		2	Assistente Técnico	FCE 2.05
COLCC	Coordenação de Licitações, Compras e Contratos	1	Coordenador	FCE 1.10
DICOP	Divisão de Contratações Públicas	1	Chefe	FCE 1.07
SECOD	Serviço de Contratações Diretas	1	Chefe	CCE 1.05
SEINP	Serviço de Instrução Processual e Planejamento	1	Chefe	FCE 1.05
SELIC	Serviço de Licitações	1	Chefe	FCE 1.05
DICON	Divisão de Contratos	1	Chefe	FCE 1.07
SEAAC	Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos	1	Chefe	FCE 1.05
SEAAC		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
COINT	Coordenação de Infraestrutura Predial	1	Coordenador	FCE 1.10
DIOBE	Divisão de Obras e Engenharia	1	Chefe	FCE 1.07
SEADE	Serviço de Administração de Edifícios	1	Chefe	FCE 1.05
COLOP	Coordenação de Logística e Patrimônio	1	Coordenador	FCE 1.10
COLOP		1	Assistente Técnico	FCE 2.02

DISEG	Divisão de Serviços Gerais	1	Chefe	FCE 1.07
DISEG		3	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEATA	Serviço de Atividades Auxiliares	1	Chefe	FCE 1.05
SEATA		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
SEATA		3	Assistente Técnico	FCE 2.02
SETRA	Serviço de Transportes	1	Chefe	FCE 1.05
SETRA		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIMAP	Divisão de Material e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.07
SEALP	Serviço de Almoxarifado e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.05
COEOF	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	1	Coordenador	FCE 1.10
DIEOF	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	1	Chefe	FCE 1.07
DIEOF		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
SECOR	Serviço de Controle Orçamentário	1	Chefe	FCE 1.05
SECOR		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SECOP	Serviço de Controle Financeiro e Pagamentos	1	Chefe	FCE 1.05
SECOP		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
CGTV	Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGTV		2	Assistente Técnico	FCE 2.05

COFAT	Coordenação de Formalização e Acompanhamento de Transferências Voluntárias	1	Coordenador	FCE 1.10
COFAT		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DIOFT	Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências	1	Chefe	FCE 1.07
DIATT	Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências	1	Chefe	FCE 1.07
COAPC	Coordenação de Análise de Prestação de Contas	1	Coordenador	FCE 1.10
DIAPC	Divisão de Análise Técnica e Financeira da Prestação de Contas	1	Chefe	FCE 1.07
DIAPC		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
CGGI	Coordenação-Geral de Gestão Institucional	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
CGGI		1	Assistente Técnico	CCE 2.06
COGEP	Coordenação de Gestão de Riscos e Processos	1	Coordenador	FCE 1.10
COGEP		1	Assistente Técnico	CCE 2.05
COGEP		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
COMOI	Coordenação de Modernização Institucional	1	Coordenador	CCE 1.10
COMOI		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEAGD	Serviço de Arquivo e Gestão Documental	1	Chefe	FCE 1.05
SEAGD		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEBIB	Serviço de Biblioteca	1	Chefe	CCE 1.05
SEPRO	Serviço de Protocolo	1	Chefe	FCE 1.05

SEPRO		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
CGSI	Coordenação-Geral de Governança e Sistemas Informatizados	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGSI		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
COGGD	Coordenação de Governança de Dados	1	Coordenador	FCE 1.10
DIMOD	Divisão de Monitoramento de Dados	1	Chefe	FCE 1.07
COETI	Coordenação de Conformidade em Tecnologia da Informação	1	Coordenador	FCE 1.10
DIPTI	Divisão de Planejamento e Monitoramento de Tecnologia da Informação	1	Chefe	FCE 1.07
COAPS	Coordenação de Arquitetura e Projetos de Software	1	Coordenador	FCE 1.10
DIDES	Divisão de Qualidade e Desenvolvimento de Software	1	Chefe	FCE 1.07
COSIS	Coordenação de Sustentação e Integração de Sistemas	1	Coordenador	FCE 1.10
DIOSI	Divisão de Operação de Sistemas	1	Chefe	FCE 1.07
CGTI	Coordenação-Geral de Infraestrutura e Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGTI		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
COSER	Coordenação de Segurança e Infraestrutura de Tecnologia da Informação	1	Coordenador	FCE 1.10
COSER		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIPAD	Divisão de Processamento e Armazenamento de Dados	1	Chefe	FCE 1.07
DICTI	Divisão de Conectividade e Infraestrutura de Tecnologia da Informação	1	Chefe	FCE 1.07
COSTI	Coordenação de Serviços de Tecnologia da Informação	1	Coordenador	FCE 1.10
COSTI		1	Assistente Técnico	FCE 2.02

COATI	Coordenação de Aquisição de Tecnologia da Informação	1	Coordenador	CCE 1.10
DIATI	Divisão de Administração de Tecnologia da Informação	1	Chefe	FCE 1.07
DIATI		1	Assistente Técnico	FCE 2.02

ANEXO X

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CONSULTORIA JURÍDICA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
CONJUR	CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	FCE 1.15
CONJUR		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIGAB	Divisão Administrativa e de Gabinete	1	Chefe	FCE 1.07
DIGAB		1	Assistente Técnico	FCE 2.04
CGCI	Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Ciência, Tecnologia e Inovação	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGCI		1	Assistente Técnico	CCE 2.05
SEJTI	Serviço Jurídico de Tecnologia e Inovação	1	Chefe	FCE 1.05
COACI	Coordenação Jurídica de Assuntos Científicos	1	Coordenador	FCE 1.10
CGAJ	Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos e Judiciais	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGAJ		1	Assistente Técnico	CCE 2.05
COAAJ	Coordenação Jurídica de Assuntos Administrativos e Judiciais	1	Coordenador	FCE 1.10

ANEXO XI

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
SEPPE	SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	1	Secretário	CCE 1.17
GSPPE	Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
GSPPE		1	Assistente	CCE 2.09

GSPPE		1	Assistente Técnico	CCE 2.06
GSPPE		1	Assistente Técnico	CCE 2.05
GSPPE		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DEPTE	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS TEMÁTICOS	1	Diretor	CCE 1.15
CGHS	Coordenação-Geral de Bioeconomia e Ciências Exatas, Humanas e Sociais	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
COBIO	Coordenação de Programas e Projetos em Bioeconomia	1	Coordenador	FCE 1.10
CGOA	Coordenação-Geral de Ciências para Oceano e Antártica	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COMAR	Coordenação de Mar e Antártica	1	Coordenador	FCE 1.10
CGSB	Coordenação-Geral de Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COSBA	Coordenação de Programas e Projetos para Saúde, Biotecnologia e Agrárias	1	Coordenador	FCE 1.10
DECLS	DEPARTAMENTO PARA O CLIMA E SUSTENTABILIDADE	1	Diretor	FCE 1.15
CGCL	Coordenação-Geral de Ciência do Clima	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COMAG	Coordenação de Mudanças Ambientais Globais	1	Coordenador	FCE 1.10
CGEB	Coordenação-Geral de Ecossistemas e Biodiversidade	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COSEC	Coordenação de Programas e Projetos para Serviços Ecossistêmicos	1	Coordenador	FCE 1.10

ANEXO XII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
SEDES	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	Secretário	CCE 1.17
GSDDES	Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
GSDDES		1	Assistente	CCE 2.09
GSDDES		1	Assistente Técnico	CCE 2.06
GSDDES		1	Assistente Técnico	CCE 2.05

GSDES		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DEPEC	DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA	1	Diretor	CCE 1.15
CGPC	Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COPCT	Coordenação de Popularização da Ciência e Tecnologia	1	Coordenador	FCE 1.10
CGEC	Coordenação-Geral de Educação Científica	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COEDC	Coordenação de Educação Científica	1	Coordenador	FCE 1.10
DEPTS	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SOCIAL, ECONOMIA SOLIDÁRIA E TECNOLOGIA ASSISTIVA	1	Diretor	FCE 1.15
CGES	Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COTES	Coordenação de Tecnologia Social e Sustentabilidade	1	Coordenador	FCE 1.10
CGSA	Coordenação-Geral de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COAEC	Coordenação de Alimentação Adequada e Agroecologia	1	Coordenador	FCE 1.10
CGTA	Coordenação-Geral de Tecnologia Assistiva	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
COTEA	Coordenação de Tecnologia Assistiva	1	Coordenador	CCE 1.10

ANEXO XIII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
SETEC	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	1	Secretário	CCE 1.17
GSTEC	Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
GSTEC		1	Assistente	CCE 2.09
GSTEC		1	Assistente Técnico	CCE 2.06
GSTEC		1	Assistente Técnico	CCE 2.05

GSTEC		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
DEPIN	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INOVAÇÃO	1	Diretor	FCE 1.15
CGTS	Coordenação-Geral de Tecnologias Setoriais	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COITS	Coordenação de Inovação em Tecnologias Setoriais	1	Coordenador	FCE 1.10
CGTH	Coordenação-Geral de Tecnologias Habilitadoras	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COTEH	Coordenação de Tecnologias Habilitadoras	1	Coordenador	FCE 1.10
CGTE	Coordenação-Geral de Tecnologias Estratégicas	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
DEPAI	DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO	1	Diretor	CCE 1.15
CGAI	Coordenação-Geral de Ambientes Inovadores e Startups	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
COAIS	Coordenação de Ambientes Inovadores e Startups	1	Coordenador	FCE 1.10
CGIA	Coordenação-Geral de Instrumentos de Apoio à Inovação	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COIAI	Coordenação de Instrumentos de Apoio à Inovação	1	Coordenador	FCE 1.10
COPIT	Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	1	Coordenador	FCE 1.10

ANEXO XIV

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
SETAD	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1	Secretário	CCE 1.17
GSTAD	Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
GSTAD		1	Assistente	CCE 2.09

GSTAD		1	Assistente Técnico	CCE 2.06
GSTAD		1	Assistente Técnico	CCE 2.05
GSTAD		1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.04
GSTAD		3	Assistente Técnico	FCE 2.02
DECTI	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL	1	Diretor	FCE 1.15
CGGD	Coordenação-Geral de Governança Digital	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
COPID	Coordenação de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital	1	Coordenador	FCE 1.10
CGTR	Coordenação-Geral de Transformação Digital	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COPTR	Coordenação de Programas e Projetos para a Transformação Digital	1	Coordenador	FCE 1.10
COPTR		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DEINC	DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS ÀS TECNOLOGIAS DIGITAIS	1	Diretor	CCE 1.15
CGID	Coordenação-Geral de Inovação Digital	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COFIN	Coordenação de Fomento a Inovação	1	Coordenador	FCE 1.10
COPDI	Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1	Coordenador	FCE 1.10
CGTD	Coordenação-Geral de Tecnologias Digitais	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COTIC	Coordenação de Tecnologias da Informação e Comunicação	1	Coordenador	FCE 1.10
CGSM		1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	Coordenação-Geral de Tecnologias em Semicondutores			
CGSM		3	Assistente Técnico	FCE 2.02

ANEXO XV

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
CBPF	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS	1	Diretor	CCE 1.15
COHEP	Coordenação de Física de Altas Energias	1	Coordenador	FCE 1.10
COMAN	Coordenação de Matéria Condensada, Nanociências e Física Aplicada	1	Coordenador	FCE 1.10
COTEO	Coordenação de Física Teórica	1	Coordenador	FCE 1.10
COSMO	Coordenação de Cosmologia, Astrofísica e Interações Fundamentais	1	Coordenador	FCE 1.10

COTEC	Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico	1	Coordenador	FCE 1.10
COEDU	Coordenação de Formação Científica	1	Coordenador	FCE 1.10
COINS	Coordenação de Ações Institucionais	1	Coordenador	FCE 1.10
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
SEGEP	Serviço de Gestão de Pessoas	1	Chefe	FCE 1.05
SECRT	Serviço de Contabilidade, Recursos e Tesouraria	1	Chefe	FCE 1.05
SEPIM	Serviço de Patrimônio, Importação e Materiais	1	Chefe	FCE 1.05
SELIC	Serviço de Logística, Infraestrutura e Contratos	1	Chefe	FCE 1.05

ANEXO XVI

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
CTI	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	1	Diretor	CCE 1.15
CTI		1	Assessor Técnico	CCE 2.09
COLAB	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto	1	Coordenador	FCE 1.10
COLAB		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
COLAB		2	Assistente Técnico	FCE 2.01

COPMP	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos	1	Coordenador	FCE 1.10
COPMP		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIGPS	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços	1	Chefe	FCE 1.07
DICOP	Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias	1	Chefe	FCE 1.07
DITEC	Divisão de Inovação Tecnológica	1	Chefe	FCE 1.07
COAPI	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais	1	Coordenador	FCE 1.10
DIRIN	Divisão de Relações Institucionais	1	Chefe	FCE 1.07
DIRIN		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIRIN		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIPIN	Divisão de Projetos Institucionais	1	Chefe	FCE 1.07
DIPIN		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIPMA	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção	1	Chefe	FCE 1.07
DIPMA		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DICSI	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação	1	Chefe	FCE 1.07
DICSI		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
CGCI	Coordenação-Geral de Competências Institucionais	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
DIMEC	Divisão de Metodologias da Computação	1	Chefe	FCE 1.07
DIMEC		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIMEC		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DISCF	Divisão de Sistemas Ciberfísicos	1	Chefe	FCE 1.07
DISCF		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DITPS	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde	1	Chefe	FCE 1.07
DITPS		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DITPS		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
CGPS	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
DIMES	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas	1	Chefe	FCE 1.07

DIMES		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DINAM	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais	1	Chefe	FCE 1.07
DINAM		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIPAQ	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos	1	Chefe	FCE 1.07
DIPAQ		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
CGAD	Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
DILAD	Divisão de Logística e Apoio Administrativo	1	Chefe	FCE 1.07
DILAD		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DILAD		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DISUP	Divisão de Suprimentos	1	Chefe	FCE 1.07
DISUP		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIMPA	Divisão de Material e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.07
DIMPA		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIGEP	Divisão de Gestão de Pessoas	1	Chefe	FCE 1.07
DIGEP		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIFIN	Divisão de Finanças	1	Chefe	FCE 1.07
DIFIN		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIFIN		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIPAD	Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho	1	Chefe	FCE 1.07
DIPAD		1	Assistente Técnico	FCE 2.02

ANEXO XVII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
CETEM	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	1	Diretor	CCE 1.15
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	CCE 1.10
SECOM	Serviço de Compras, Licitações e Contratos	1	Chefe	FCE 1.05

SECOF	Serviço de Contabilidade, Orçamento e Finanças	1	Chefe	FCE 1.05
SEGRH	Serviço de Gestão de Recursos Humanos	1	Chefe	FCE 1.05
COAMI	Coordenação de Análises Mineraias	1	Coordenador	FCE 1.10
SECAT	Setor de Caracterização Tecnológica	1	Chefe	FCE 1.02
COPGI	Coordenação de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação	1	Coordenador	FCE 1.10
SEAGE	Serviço de Apoio à Gestão Estratégica	1	Chefe	FCE 1.05
COPTM	Coordenação de Processamento e Tecnologias Mineraias	1	Coordenador	FCE 1.10
SEDTM	Serviço de Desenvolvimento de Tecnologias Mineraias	1	Chefe	FCE 1.05
SEDPI	Serviço de Desenvolvimento de Processos Industriais	1	Chefe	FCE 1.05
COPMA	Coordenação de Processos Metalúrgicos e Ambientais	1	Coordenador	FCE 1.10
SEMEX	Serviço de Metalurgia Extrativa	1	Chefe	FCE 1.05
CORON	Coordenação de Rochas Ornamentais	1	Coordenador	FCE 1.10
SENES	Serviço do Núcleo Regional do Espírito Santo	1	Chefe	FCE 1.05

ANEXO XVIII
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
CETENE	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE	1	Diretor	CCE 1.15
CETENE		1	Assistente Técnico	FCE 2.04
COGEA	Coordenação de Gestão Administrativa	1	Coordenador	FCE 1.10
DIORF	Divisão de Orçamento e Finanças	1	Chefe	FCE 1.07

SESEP	Serviço de Pessoal	1	Chefe	FCE 1.05
SEACO	Setor de Apoio a Compras	1	Chefe	FCE 1.02
COTEC	Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico	1	Coordenador	FCE 1.10
SEAST	Setor de Apoio a Serviços Técnicos	1	Chefe	FCE 1.02

ANEXO XIX

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
CEMADEN	CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS	1	Diretor	CCE 1.15
CEMADEN		1	Assistente Técnico	FCE 2.04
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
CORIN	Coordenação de Relações Institucionais	1	Coordenador	FCE 1.10
CGOP	Coordenação-Geral de Operações e Modelagens	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
DIMOR	Divisão de Monitoramento e Operações da Rede Observacional	1	Chefe	FCE 1.07
CGPD	Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
DIPIN	Divisão de Desenvolvimento de Produtos Integrados	1	Chefe	FCE 1.07

ANEXO XX

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
IBICT	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	Diretor	CCE 1.15

SERIN	Setor de Relações Internacionais	1	Chefe	FCE 1.02
DICOM	Divisão de Comunicação	1	Chefe	FCE 1.07
DIECI	Divisão de Editoração Científica	1	Chefe	FCE 1.07
SEDIT	Setor de Editoração	1	Chefe	FCE 1.02
COPAV	Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação	1	Coordenador	FCE 1.10
DINST	Divisão de Acompanhamento Institucional	1	Chefe	FCE 1.07
COEPI	Coordenação de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia	1	Coordenador	FCE 1.10
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
DIMPA	Divisão de Material, Licitações, Contratos e Patrimônio	1	Chefe	CCE 1.07
SEMPA	Setor de Material e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.02
DIOFI	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade	1	Chefe	FCE 1.07
DIAPA	Divisão de Apoio Administrativo	1	Chefe	FCE 1.07
DIRHU	Divisão de Recursos Humanos	1	Chefe	FCE 1.07
SEVID	Setor de Qualidade de Vida	1	Chefe	FCE 1.02
CGTI	Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COTIC	Coordenação de Governança em Tecnologias da Informação e Comunicação	1	Coordenador	FCE 1.10
COTEC	Coordenação de Tecnologias para Informação	1	Coordenador	FCE 1.10
DIREDE	Divisão de Produção e Redes	1	Chefe	FCE 1.07
DISUP	Divisão de Suporte Técnico	1	Chefe	FCE 1.07
CGIT	Coordenação-Geral de Informação Tecnológica e Informação para a Sociedade	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13

COIND	Coordenação de Inclusão Informacional e Divulgação de Ciência e Tecnologia	1	Coordenador	FCE 1.10
COTEA	Coordenação de Tecnologias Aplicadas	1	Coordenador	FCE 1.10
DINOV	Divisão de Projetos de Inovação	1	Chefe	FCE 1.07
DIPCT	Divisão de Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia	1	Chefe	FCE 1.07
CGIC	Coordenação-Geral de Informação Científica e Técnica	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CODIC	Coordenação de Tratamento, Análise e Disseminação da Informação Científica	1	Coordenador	FCE 1.10
COBIB	Coordenação de Serviços Bibliográficos	1	Coordenador	FCE 1.10

ANEXO XXI

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
INMA	INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA	1	Diretor	CCE 1.15
INMA		1	Assistente Técnico	FCE 2.04
COCIE	Coordenação de Ciências	1	Coordenador	CCE 1.10
DIPEP	Divisão de Pesquisas e Programas	1	Chefe	FCE 1.07
SEACI	Setor de Acervos e Informações	1	Chefe	FCE 1.02
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
DITIN	Divisão de Tecnologia da Informação	1	Chefe	FCE 1.07
SEINP	Setor de Infraestrutura e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.02

ANEXO XXII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
-------	---------	---------------------	-----------------------------	---------

INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	1	Diretor	CCE 1.15
INPA		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
GINPA	Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCE 1.10
SEGAB	Serviço de Apoio ao Gabinete	1	Chefe	FCE 1.05
COAPF	Coordenação de Apoio aos Processos e Atos Finalísticos	1	Coordenador	FCE 1.10
CGGE	Coordenação-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGPE		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
DISER	Divisão de Suporte às Estações e Reservas	1	Chefe	FCE 1.07
DIOFI	Divisão de Orçamento e Finanças	1	Chefe	FCE 1.07
COATL	Coordenação de Apoio Técnico e Logístico	1	Coordenador	FCE 1.10
SEAPA	Serviço de Almoarifado e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.05
DICON	Divisão de Contratações e Importações	1	Chefe	FCE 1.07
DIEAR	Divisão de Engenharia e Arquitetura	1	Chefe	FCE 1.07
COGPE	Coordenação de Gestão de Pessoas	1	Coordenador	CCE 1.10
SEREH	Serviço de Recursos Humanos	1	Chefe	FCE 1.05
SETRH	Setor de Treinamento de Recursos Humanos	1	Chefe	FCE 1.02
COAES	Coordenação de Ações Estratégicas	1	Coordenador	FCE 1.10
DIPAN	Divisão de Planejamento Estratégico, Orçamento e Avaliação	1	Chefe	FCE 1.07
COTIN	Coordenação de Tecnologia da Informação	1	Coordenador	FCE 1.10
CGPE	Coordenação-Geral de Pesquisa, Capacitação e Extensão	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
CGPE		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
NUPAC	Núcleo de Apoio a Pesquisa no Acre	1	Chefe	FCE 1.01
NUPPA	Núcleo de Apoio a	1	Chefe	FCE 1.01

	Pesquisa no Pará			
NUPRO	Núcleo de Apoio a Pesquisa em Rondônia	1	Chefe	FCE 1.01
NUPRR	Núcleo de Apoio a Pesquisa em Roraima	1	Chefe	FCE 1.01
SEBGI	Serviço de Biblioteca e Gestão da Informação	1	Chefe	FCE 1.05
SEPCB	Serviço de Apoio aos Programas de Coleções Científicas Biológicas	1	Chefe	FCE 1.05
DICIN	Divisão de Cooperação e Intercâmbio	1	Chefe	FCE 1.07
COBIO	Coordenação em Biodiversidade	1	Coordenador	FCE 1.10
SEBIO	Setor de Apoio em Biodiversidade	1	Chefe	FCE 1.02
CODAM	Coordenação de Dinâmica Ambiental	1	Coordenador	FCE 1.10
SEDAM	Setor de Apoio Administrativo em Dinâmica Ambiental	1	Chefe	FCE 1.02
COSAS	Coordenação de Sociedade, Ambiente e Saúde	1	Coordenador	FCE 1.10
SESAS	Setor de Apoio Administrativo da Sociedade, Ambiente e Saúde	1	Chefe	FCE 1.02
COTEI	Coordenação de Extensão Tecnológica e Inovação	1	Coordenador	FCE 1.10
COCAP	Coordenação de Capacitação	1	Coordenador	FCE 1.10
NUPOG	Núcleo de Apoio Administrativo a Pós Graduação	1	Chefe	FCE 1.01
DICAP	Divisão de Apoio à Capacitação	1	Chefe	FCE 1.07
DIPO1	Divisão de Pós-Graduação 1	1	Chefe	FCE 1.07
DIPO2	Divisão de Pós-Graduação 2	1	Chefe	FCE 1.07
DIPO3	Divisão de Pós-Graduação 3	1	Chefe	FCE 1.07
DIPO4	Divisão de Pós-Graduação 4	1	Chefe	FCE 1.07
COEXT	Coordenação de Extensão	1	Coordenador	FCE 1.10
SEAAV	Serviço de Apoio às Áreas de Visitação	1	Chefe	FCE 1.05
COTES	Coordenação de Tecnologia Social	1	Coordenador	FCE 1.10

COGIE	Coordenação de Gestão da Inovação e Empreendedorismo	1	Coordenador	FCE 1.10
-------	--	---	-------------	----------

ANEXO XXIII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
INPP	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL	1	Diretor	CCE 1.15
INPP		1	Assistente Técnico	FCE 2.04
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
DITIC	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Chefe	FCE 1.07
SECOF	Setor de Compras e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.02
COPEQ	Coordenação de Pesquisa	1	Coordenador	CCE 1.10
DIGEP	Divisão de Gestão de Pesquisa	1	Chefe	FCE 1.07
SECEX	Setor de Comunicação e Extensão	1	Chefe	FCE 1.02

ANEXO XXIV

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	1	Diretor	CCE 1.15
INPE		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
COGAB	Coordenação do Gabinete	1	Coordenador	FCE 1.10
COGAB		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEREL	Serviço de Relações Institucionais	1	Chefe	FCE 1.05
SECOM	Serviço de Comunicação Social	1	Chefe	FCE 1.05
COAND	Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental	1	Coordenador	CCE 1.10

SEAND	Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental	1	Chefe	FCE 1.05
COGPI	Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica	1	Coordenador	FCE 1.10
DIPE1	Divisão de Projeto Estratégico 1	1	Chefe	FCE 1.07
DIPE2	Divisão de Projeto Estratégico 2	1	Chefe	FCE 1.07
DIPE3	Divisão de Projeto Estratégico 3	1	Chefe	FCE 1.07
DIPE4	Divisão de Projeto Estratégico 4	1	Chefe	FCE 1.07
SEPEC	Serviço de Planejamento e Controle	1	Chefe	FCE 1.05
SEGQP	Serviço de Garantia da Qualidade de Projetos	1	Chefe	FCE 1.05
COEPE	Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão	1	Coordenador	FCE 1.10
DIBIB	Divisão de Biblioteca	1	Chefe	FCE 1.07
DIBIB		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIPGR	Divisão de Pós-Graduação	1	Chefe	FCE 1.07
SEPGR	Serviço de Pós-Graduação	1	Chefe	FCE 1.05
DIFPD	Divisão de Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento	1	Chefe	FCE 1.07
SEPCI	Setor do Programa de Capacitação Institucional	1	Chefe	FCE 1.02
DIEXC	Divisão de Extensão e Capacitação	1	Chefe	FCE 1.07
SEATE	Setor de Atividades de Extensão	1	Chefe	FCE 1.02
SECAC	Setor de Capacitação por Competências	1	Chefe	FCE 1.02
CGGO	Coordenação-Geral de Gestão Organizacional	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	CCE 1.10
SECOF	Serviço de Controle de Orçamento e Finanças	1	Chefe	FCE 1.05
SEIEA	Serviço de Infraestrutura Administrativa	1	Chefe	FCE 1.05
SEIEA		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SEIEA		2	Assistente Técnico	FCE 2.01

SECRI	Serviço de Compras, Recebimento e Importação	1	Chefe	FCE 1.05
SECRI		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SECRI		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
SEGCC	Serviço de Gestão de Contratos e Convênios	1	Chefe	FCE 1.05
SEACP	Serviço de Administração de Cachoeira Paulista	1	Chefe	FCE 1.05
SEAPR	Setor de Acompanhamento de Processos	1	Chefe	FCE 1.02
COGRH	Coordenação de Gestão de Recursos Humanos	1	Coordenador	FCE 1.10
DIGEP	Divisão de Gestão de Pessoas	1	Chefe	FCE 1.07
DIGEP		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
COTIC	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Coordenador	FCE 1.10
COTIC		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
COPOA	Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação	1	Coordenador	FCE 1.10
SEPOR	Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário	1	Chefe	FCE 1.05
SEPAR	Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Resultados	1	Chefe	FCE 1.05
COENE	Coordenação Espacial do Nordeste	1	Coordenador	FCE 1.10
COENE		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
COESU	Coordenação Espacial do Sul	1	Coordenador	FCE 1.10
COECO	Coordenação Espacial do Centro-Oeste	1	Coordenador	FCE 1.10
COEAM	Coordenação Espacial da Amazônia	1	Coordenador	FCE 1.10
CGCT	Coordenação-Geral de Ciências da Terra	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
DIOTG	Divisão de Observação da Terra e Geoinformática	1	Chefe	FCE 1.07

DIIV	Divisão de Impactos, Adaptação e Vulnerabilidades	1	Chefe	FCE 1.07
DIPCT	Divisão de Previsão de Tempo e Clima	1	Chefe	FCE 1.07
DIMNT	Divisão de Modelagem Numérica do Sistema Terrestre	1	Chefe	FCE 1.07
DISSM	Divisão de Satélites e Sensores Meteorológicos	1	Chefe	FCE 1.07
CGCE	Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
DIAS	Divisão de Astrofísica	1	Chefe	FCE 1.07
DICEP	Divisão de Clima Espacial	1	Chefe	FCE 1.07
DIHPA	Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia	1	Chefe	FCE 1.07
DIMEC	Divisão de Mecânica Espacial e Controle	1	Chefe	FCE 1.07
DIEEC	Divisão de Eletrônica Espacial e Computação	1	Chefe	FCE 1.07
DISEP	Divisão de Sistemas Espaciais	1	Chefe	FCE 1.07
DIPST	Divisão de Pequenos Satélites	1	Chefe	FCE 1.07
SEGPR	Serviço de Garantia do Produto	1	Chefe	FCE 1.05
CGIP	Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
COPDT	Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico	1	Coordenador	FCE 1.10
COPDT		2	Assistente Técnico	FCE 2.01
COMIT	Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes	1	Coordenador	FCE 1.10
COIDS	Coordenação de Infraestrutura de Dados e Supercomputação	1	Coordenador	FCE 1.10
COIDS		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SESUP	Serviço de Supercomputação	1	Chefe	FCE 1.05
CORCR	Coordenação de Rastreamento, Controle e Recepção de Satélites	1	Coordenador	FCE 1.10

CORCR		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
SECOR	Serviço de Rastreamento, Controle e Recepção	1	Chefe	FCE 1.05

ANEXO XXV

 CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DE
TECNOLOGIA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
INT	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA	1	Diretor	CCE 1.15
INT				
CGAD	Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
DIVIN	Divisão de Integração Institucional	1	Chefe	FCE 1.07
DIPOC	Divisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contratos	1	Chefe	FCE 1.07
DIPOC		2	Assistente Técnico	FCE 2.02
DISUP	Divisão de Suprimentos e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.07
DISUP		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIGEP	Divisão de Gestão de Pessoas	1	Chefe	FCE 1.07
DIGEP		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIGEP		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIAPE	Divisão de Administração Predial	1	Chefe	FCE 1.07
DIAPE		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIAPE		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
COTIE	Coordenação de Tecnologia da Informação, Estratégia e Qualidade	1	Coordenador	FCE 1.10
DIEST	Divisão de Estratégia	1	Chefe	FCE 1.07
DIGEQ	Divisão de Gestão da Qualidade	1	Chefe	FCE 1.07
DITIC	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações	1	Chefe	FCE 1.07
COTEM	Coordenação de Tecnologia de Materiais	1	Coordenador	FCE 1.10
DICOR	Divisão de Corrosão e Biocorrosão	1	Chefe	FCE 1.07
DIMAT	Divisão de Materiais	1	Chefe	FCE 1.07

DIVDI	Divisão de Design Industrial	1	Chefe	FCE 1.07
COTEQ	Coordenação de Tecnologia Química	1	Coordenador	FCE 1.10
DICAP	Divisão de Catálise, Biocatálise e Processos Químicos	1	Chefe	FCE 1.07
DIQIM	Divisão de Química e Biotecnologia	1	Chefe	FCE 1.07
DIQIM		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
COENG	Coordenação de Engenharia de Produtos e Processos	1	Coordenador	FCE 1.10
DIPRO	Divisão de Engenharia e Conformidade de Produtos	1	Chefe	FCE 1.07
DIAPI	Divisão de Avaliações e Processos Industriais	1	Chefe	FCE 1.07
DICER	Divisão de Certificação	1	Chefe	FCE 1.07
CONEG	Coordenação de Negócios	1	Coordenador	FCE 1.10
CONEG		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DINTE	Divisão de Inovação Tecnológica	1	Chefe	FCE 1.07
DICOM	Divisão de Comunicação	1	Chefe	FCE 1.07
COPTÉ	Coordenação de Planejamento Tecnológico	1	Coordenador	FCE 1.10
COPTÉ		1	Assistente Técnico	FCE 2.02

ANEXO XXVI

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
INSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO	1	Diretor	CCE 1.15
DIPLA	Divisão de Planejamento	1	Chefe	FCE 1.07
SEGES	Setor de Gestão Estratégica	1	Chefe	FCE 1.02
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
SEADM	Serviço Administrativo	1	Chefe	FCE 1.05
SECOM	Setor de Compras	1	Chefe	FCE 1.02

COPEQ	Coordenação de Pesquisa	1	Coordenador	CCE 1.10
DIPES	Divisão de Pesquisa	1	Chefe	FCE 1.07

ANEXO XXVII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
LNA	LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA	1	Diretor	CCE 1.15
LNA		1	Assistente Técnico	FCE 2.04
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
COAST	Coordenação de Astrofísica	1	Coordenador	FCE 1.10
COEDP	Coordenação de Engenharia e Desenvolvimento de Projetos	1	Coordenador	CCE 1.10
COODP	Coordenação do Observatório do Pico dos Dias	1	Coordenador	FCE 1.10
SELOG	Serviço de Suporte Logístico do Observatório do Pico dos Dias	1	Chefe	FCE 1.05
SEOPE	Serviço de Operações	1	Chefe	FCE 1.05

ANEXO XXVIII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
LNCC	LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	1	Diretor	CCE 1.15
COMAC	Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais	1	Coordenador	FCE 1.10
COMOD	Coordenação de Modelagem Computacional	1	Coordenador	FCE 1.10

COPGA	Coordenação de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento	1	Coordenador	FCE 1.10
COTIC	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Coordenador	FCE 1.10
SERED	Serviço de Suporte de Sistemas e Redes	1	Chefe	FCE 1.05
SEPAD	Serviço de Processamento de Alto Desempenho	1	Chefe	FCE 1.05
SESTI	Setor de Governança de Tecnologia da Informação	1	Chefe	FCE 1.02
COGEA	Coordenação de Gestão e Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
SEGOF	Serviço de Gestão Orçamentária e Financeira	1	Chefe	FCE 1.05
SEGEP	Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	Chefe	CCE 1.05
SELEP	Serviço de Logística e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.05
SECIN	Serviço de Comunicação Institucional	1	Chefe	FCE 1.05
SECAM	Setor de Administração do Campus	1	Chefe	FCE 1.02

ANEXO XXIX
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
MAST	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS	1	Diretor	CCE 1.15
MAST		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
SEAPI	Serviço de Apoio Institucional	1	Chefe	FCE 1.05
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
SEREH	Serviço de Recursos Humanos	1	Chefe	FCE 1.05
SEOFI	Serviço de Orçamento e Finanças	1	Chefe	FCE 1.05

SECIL	Serviço de Compras, Infraestrutura e Logística	1	Chefe	FCE 1.05
COCIT	Coordenação de História da Ciência e Tecnologia	1	Coordenador	FCE 1.10
COEDU	Coordenação de Educação em Ciências	1	Coordenador	CCE 1.10
SEPED	Serviço de Programas Educacionais	1	Chefe	FCE 1.05
COMUS	Coordenação de Museologia	1	Coordenador	FCE 1.10
SEPTC	Serviço de Produção Técnica	1	Chefe	FCE 1.05
SEDCA	Serviço de Documentação e Conservação de Acervos	1	Chefe	FCE 1.05
CODAR	Coordenação de Documentação e Arquivo	1	Coordenador	FCE 1.10
SEBIC	Serviço de Biblioteca e Informação Científica	1	Chefe	FCE 1.05
SEAHC	Serviço de Arquivo de História da Ciência	1	Chefe	FCE 1.05

ANEXO XXX

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
MPEG	MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI	1	Diretor	CCE 1.15
MPEG		1	Assistente Técnico	CCE 2.05
COPPG	Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação	1	Coordenador	FCE 1.10
SECFP	Serviço da Estação Científica Ferreira Penna	1	Chefe	FCE 1.05
COCHS	Coordenação de Ciências Humanas	1	Coordenador	FCE 1.10
COBOT	Coordenação de Botânica	1	Coordenador	FCE 1.10
COCTE	Coordenação de Ciências da Terra e Ecologia	1	Coordenador	FCE 1.10
COZOO	Coordenação de Zoologia	1	Coordenador	FCE 1.10
COCEX	Coordenação de Comunicação e Extensão	1	Coordenador	FCE 1.10

SECOS	Serviço de Comunicação Social	1	Chefe	FCE 1.05
SEBIB	Serviço de Biblioteca	1	Chefe	FCE 1.05
SEARM	Serviço de Arquivo e Memória	1	Chefe	FCE 1.05
COMUS	Coordenação de Museologia	1	Coordenador	CCE 1.10
SEEDU	Serviço de Educação	1	Chefe	FCE 1.05
COPAC	Coordenação de Planejamento e Acompanhamento	1	Coordenador	FCE 1.10
SETIC	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	Chefe	FCE 1.05
COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
SEPZO	Serviço de Parque Zoobotânico	1	Chefe	FCE 1.05
SECAP	Serviço de Campus de Pesquisa	1	Chefe	FCE 1.05
SECOP	Serviço de Compras e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.05
SEGEF	Serviço de Gestão de Pessoas	1	Chefe	FCE 1.05
SEOFI	Serviço de Orçamento e Finanças	1	Chefe	FCE 1.05

ANEXO XXXI

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO OBSERVATÓRIO NACIONAL

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
ON	OBSERVATÓRIO NACIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
DICOP	Divisão de Comunicação e Popularização da Ciência	1	Chefe	FCE 1.07
DIPPG	Divisão de Programas de Pós-Graduação	1	Chefe	FCE 1.07
DISHO	Divisão de Serviços da Hora Legal Brasileira	1	Chefe	FCE 1.07
SEGDH	Serviço de Geração e Disseminação da Hora	1	Chefe	FCE 1.05
COAST	Coordenação de Astronomia e Astrofísica	1	Coordenador	FCE 1.10
COGEO	Coordenação de Geofísica	1	Coordenador	FCE 1.10
SEOMT	Serviço do Observatório Magnético de Tatuoca	1	Chefe	FCE 1.05
SEOMV	Serviço do Observatório Magnético de Vassouras	1	Chefe	FCE 1.05

COADM	Coordenação de Administração	1	Coordenador	FCE 1.10
DITIN	Divisão de Tecnologia da Informação	1	Chefe	FCE 1.07
SELOG	Serviço de Apoio Logístico	1	Chefe	FCE 1.05
SEMAP	Serviço de Material e Patrimônio	1	Chefe	FCE 1.05
SEFIN	Serviço Orçamentário, Financeiro e Contábil	1	Chefe	FCE 1.05
SERHU	Serviço de Recursos Humanos	1	Chefe	FCE 1.05

ANEXO XXXII

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

SIGLA	UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO N°	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
URGN	UNIDADE REGIONAL DO NORDESTE	1	Chefe	CCE 1.05
URGS	UNIDADE REGIONAL DO SUDESTE	1	Chefe	CCE 1.05

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA CGGP/SPOA*/SEEXEC/MCTI Nº 484, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Apostila os titulares de Funções Comissionadas Executivas – FCE e Cargos Comissionados Executivos – CCE do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

A **COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e em conformidade com o disposto no inciso II art. 5º do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º APOSTILAR, conforme o Anexo a esta Portaria, os titulares dos Cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

4. CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

CETENE		CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE						
CETENE	GIOVANNA MACHADO	Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	57	24/01/2023	CCE 1.15	Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	CCE 1.15
CETENE	FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA	Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SUBSTITUTO	146	17/02/2023	CCE 1.15	Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	CCE 1.15
CETENE	MÉRCIA LIANE DE OLIVEIRA	Assistente Técnico do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	57	24/01/2023	FCE 2.04	Assistente Técnico, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 2.04
CETENE COGEA		Coordenação de Gestão Administrativa						
CETENE COGEA	ANDERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Coordenador de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	57	24/01/2023	FCE 1.10	Coordenador de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.10
CETENE COGEA	GABRIEL DE MEDEIROS CIPRIANO	Coordenador de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SUBSTITUTO	57	24/01/2023	FCE 1.10	Coordenador de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.10

CETENE COGEA DIORF		Divisão de Orçamento e Finanças						
CETENE COGEA DIORF	ÉRICA MONTEIRO LADISLAU	Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	57	24/01/2023	FCE 1.07	Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.07
CETENE COGEA DIORF	EDUARDO EUGÊNIO FERREIRA CAMPOS	Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SUBSTITUTO	57	24/01/2023	FCE 1.07	Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.07
CETENE COGEA SESEP		Serviço de Pessoal						
CETENE COGEA SESEP	ELCIR TRINDADE VERO	Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	57	24/01/2023	FCE 1.05	Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.05
CETENE COGEA SESEP	KEYLA COSTA REIS	Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SUBSTITUTO	57	24/01/2023	FCE 1.05	Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.05
CETENE COGEA SEACO		Setor de Apoio a Compras						
CETENE COGEA SEACO	GABRIEL DE MEDEIROS CIPRIANO	Chefe do Setor de Apoio a Compras, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	57	24/01/2023	FCE 1.02	Chefe do Setor de Apoio a Compras, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.02
CETENE COGEA SEACO	LYGIA VILMAR BRITTO	Chefe do Setor de Apoio a Compras, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SUBSTITUTO	57	24/01/2023	FCE 1.02	Chefe do Setor de Apoio a Compras, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.02
CETENE COTEC		Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico						
CETENE COTEC	FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA	Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	57	24/01/2023	FCE 1.10	Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.10
CETENE COTEC	PAULO ROBERTO MOREIRA MACIEL	Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SUBSTITUTO	57	24/01/2023	FCE 1.10	Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.10
CETENE COTEC SEAST		Setor de Apoio a Serviços Técnicos						
CETENE COTEC SEAST	ANDRÉ LUÍS DE FRANÇA DIAS	Chefe do Setor, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	TITULAR	57	24/01/2023	FCE 1.02	Chefe do Setor, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.02
CETENE COTEC SEAST	JÚLIA FURTADO CAMPOS	Chefe do Setor, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SUBSTITUTO	57	24/01/2023	FCE 1.02	Chefe do Setor, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	FCE 1.02

ATOS DA DIREÇÃO DO CETENE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA Nº 129, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Constituir a Comissão Especial, de caráter Científico e Tecnológico

○ **DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI n.º 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 6.563, de 22/11/22, publicada no DOU de 25/11/22, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial, de caráter científico e tecnológico, com a finalidade de assessorar a Direção sobre a gestão dos seus projetos institucionais em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno do CETENE.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Giovanna Machado	Pesquisadora/Diretora	123****	Presidente
Frederico Toscano Barreto Nogueira	Analista em C&T	182****	Membro
Laureen Michelle Houllou	Pesquisadora	129****	Membro
Mércia Liane de Oliveira	Pesquisadora	150****	Membro
Bianca Galúcio Pereira Araújo	Tecnologista	135****	Membro

Art. 3º Os membros da Comissão terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Frederico Toscano Barreto Nogueira
Diretor Substituto
(assinado eletronicamente)

(P. 01202.000094/2023-16)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA Nº 130, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre Programas e Áreas das Unidades da
Estrutura Organizacional do CETENE/MCTI*

O **DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI n.º 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 6.563, de 22/11/22, publicada no DOU de 25/11/22, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Programas e Áreas das Unidades da Estrutura Organizacional do CETENE/MCTI e seus respectivos responsáveis e substitutos.

Art. 2º Ficam vinculados à Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico – COTEC os seguintes Programas e Laboratórios:

I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM BIOTECNOLOGIA

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Laureen Michelle Houllou

a) LABORATÓRIO DE BIOPROCESSOS – LABIO

Responsável: Bianca Galúcio Pereira Araújo

Substituto: Aldenise Lizandra de Miranda Oliveira

b) CENTRAL ANALÍTICA – CEAN

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Wilson Souza de Mendonça

c) LABORATÓRIO DE DIAGNOSE E FIDELIDADE GENÉTICA – LADIF

Responsável: Bianca Galúcio Pereira Araújo

Substituto: Daniel Locatelli Santos

d) LABORATÓRIO DE PESQUISAS APLICADAS A BIOMAS – LAPAB

Responsável: Laureen Michelle Houllou

Substituto: Bianca Galúcio Pereira Araújo

II - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

Responsável: Paulo Roberto Moreira Maciel

Substituto: Gabriel de Medeiros Cipriano

a) LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LACC

Responsável: Paulo Roberto Moreira Maciel

Substituto: Gabriel de Medeiros Cipriano

III - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM NANOTECNOLOGIA

Responsável: Giovanna Machado

Substituto: Mércia Liane de Oliveira

a) LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS – LACMAT

Responsável: André Luís de França Dias

Substituto: Júlia Furtado Campos

b) LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA E MICROANÁLISE – LAMICRO

Responsável: André Luís de França Dias

Substituto: Giovanna Machado

c) LABORATÓRIO DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS – LMNANO

Responsável: Giovanna Machado

Substituto: André Luís de França Dias

IV - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A PRODUÇÃO

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Bianca Galúcio Pereira Araújo

a) LABORATÓRIO DE FITOQUÍMICA E INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS – LAFIP

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Wilson Souza de Mendonça

b) LABORATÓRIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E OTIMIZAÇÃO – LABCOM

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Wilson Souza de Mendonça

c) BIOFÁBRICA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Bianca Galúcio Pereira Araújo

d) LABORATÓRIO DE CONTROLE, PRODUTOS E PROCESSOS DA BIOFÁBRICA – LCPP

Responsável: James Correia de Melo

Substituto: Wilson Souza de Mendonça

V - PROGRAMA FUTURAS CIENTISTAS

Responsável: Giovanna Machado

Substituto: Mércia Liane de Oliveira

VI - ÁREA DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS

Responsável: Lygia Vilmar Britto

Substituto: Paulo Roberto Moreira Maciel

Art. 3º Ficam vinculados à Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA as seguintes Áreas e Programas:

I - ÁREA DE INFORMÁTICA

Responsável: Gabriel de Medeiros Cipriano

Substituto: Paulo Roberto Moreira Maciel

II - ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Responsável: Fernando Antônio Lopes Pimentel Rosa

Substituto: Alberto Francisco Pereira Lima

III - ÁREA DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

Responsável: Gabriel de Medeiros Cipriano

Substituto: Lygia Vilmar Britto

IV - ÁREA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Responsável: Eduardo Eugênio Ferreira Campos

Substituto: Érica Monteiro Ladislau

V - ÁREA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Responsável: Érica Monteiro Ladislau

Substituto: Eduardo Eugênio Ferreira Campos

VI - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Responsável: Keyla Costa Reis

Substituto: Elcir Trindade Vero

Art. 4º Fica vinculado à Diretoria:

I - NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

Responsável: Bianca Galúcio Pereira Araújo

Substituto: Lygia Vilmar Britto

II - ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Responsável: Mércia Liane de Oliveira

Art. 5º Nos impedimentos legais do responsável e seu substituto, a Diretora poderá designar, por período determinado, e em portaria específica, outro servidor para responder pelas atividades das Unidades estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI e revoga a Portaria CETENE Nº 104, de 31/08/22.

Frederico Toscano Barreto Nogueira
Diretor Substituto
(assinado eletronicamente)

(P. 01202.000078/2020-72)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA Nº 131, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gerenciamento do PCI/CETENE

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI n.º 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 6.563, de 22/11/22, publicada no DOU de 25/11/22, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

- a) As diretrizes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI sobre o Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo a Portaria MCTI n.º 745, de 22 de setembro de 2011;
- b) As normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de longa duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Resoluções Normativas 026/2018 do CNPq;
- c) As normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de curta duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Anexo II da Resolução Normativa 015/2010 do CNPq;
- d) O Programa de Capacitação Institucional (PCI) no CETENE e o processo de seleção de Bolsistas; e,
- e) A necessária orientação dos Bolsistas PCI para viabilizar a execução de projetos científicos e tecnológicos de interesse desta Unidade de Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gerenciamento do PCI CETENE, que passa a vigorar com os seguintes servidores:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Frederico Toscano Barreto Nogueira	Analista em C&T	182****	Presidente
Paulo Roberto Moreira Maciel	Analista em C&T	170****	Vice-Presidente
Giovanna Machado	Pesquisadora	123****	Membro
Laureen Michelle Houllou	Pesquisadora	129****	Membro
Mércia Liane de Oliveira	Pesquisadora	150****	Membro
Bianca Galúcio Pereira Araújo	Tecnologista	135****	Membro
James Correia de Melo	Tecnologista	170****	Membro

§ 1º A Comissão será assessorada por uma secretaria de apoio, vinculada à Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (COTEC), encarregada de acompanhar o desenvolvimento administrativo e orçamentário no âmbito do CETENE.

§ 2º O servidor Frederico Toscano Barreto Nogueira será o responsável pelo acompanhamento das informações identificadas no parágrafo anterior.

Art. 2º O Coordenador do Projeto Institucional do CETENE será o servidor Frederico Toscano Barreto Nogueira com as seguintes atribuições:

- a) Controlar as bolsas submetidas à aprovação, com pendências, aprovadas, em andamento, canceladas e finalizadas, mantendo coerência com os dados do MCTI (Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais) e CNPq;
- b) Providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função dos motivos previstos nas normas gerais e específicas do Programa de Capacitação Institucional (PCI);
- c) Encaminhar ao MCTI e CNPq o Relatório Final de Atividades do Bolsista, devidamente aprovado pelo Supervisor responsável pelo Bolsista, ressaltando neste a execução do Plano de Trabalho proposto;
- d) Controlar o saldo total e responsabilizar-se pelos recursos recebidos;
- e) Encaminhar a documentação pertinente ao MCTI e CNPq para condução dos diversos processos do PCI (cancelamento, prorrogação e reenquadramento);
- f) Manter o arquivo do PCI com as cópias de todos os documentos encaminhados ao MCTI e CNPq referentes ao programa; e,
- g) Emitir declarações para os bolsistas, para os devidos fins, atestando o nome do projeto, vigência e valor da bolsa, conforme modelo aprovado pela Comissão de Gerenciamento do PCI CETENE.

Art. 3º A Comissão terá por incumbência:

- a) Revisar, quando necessário, e manter atualizado o Edital do CETENE para Bolsistas PCI no site da instituição e dar ampla publicidade ao Edital com vistas ao processo de seleção de Bolsistas;
- b) Analisar previamente a documentação do candidato à bolsa de longa duração, considerando sua adequação ao tema de pesquisa de preferência, por meio do Currículo Lattes atualizado, referências, históricos escolares, etc.;
- c) Analisar previamente a adequação do candidato à bolsa de longa duração no que diz respeito às normas gerais, orientações e restrições emanadas do MCTI;
- d) Manter atualizado e acessível aos pesquisadores do CETENE o banco de currículos com as informações sobre os candidatos às bolsas PCI, previamente aprovados pela Comissão;

- e) Analisar o projeto de pesquisa do candidato à bolsa de longa duração encaminhado pelo Responsável Técnico e pelo Supervisor, considerando a aderência ao Projeto PCI em curso, a viabilidade de execução do projeto e suas metas no período previsto para a bolsa e a disponibilidade de bolsas alocadas às Coordenações;
- f) Analisar previamente a modalidade e nível de bolsa proposta para o candidato;
- g) Analisar previamente a solicitação de bolsas de curta duração de pesquisadores do CETENE em instituições do País e do exterior e de bolsas de curta duração de pesquisadores externos ao CETENE, verificando-se o alinhamento do projeto de pesquisa do candidato às linhas de ação e programas do PCI CETENE em curso, considerando a viabilidade de execução no período previsto para a bolsa, a anuência do Supervisor e, no caso dos pesquisadores externos, a disponibilidade do supervisor durante o período de atuação do Bolsista no CETENE;
- h) Analisar as solicitações de reenquadramento e renovação das bolsas de longa duração, tendo em conta o desempenho e realizações do Bolsista PCI no período anterior, levando em consideração parecer do supervisor do Bolsista, bem como a concordância do Responsável Técnico da área afim;
- i) Organizar o Colóquio dos Bolsistas PCI de níveis A, B e C, a cada dois anos e meio, com avaliadores externos ao Centro e a edição/publicação dos trabalhos escritos apresentados na Jornada;
- j) Avaliar periodicamente os indicadores de produtividade dos bolsistas nas três áreas afins do CETENE (Biotecnologia, Nanotecnologia e Computação Científica);
- k) Organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de níveis D e E, anualmente, com avaliadores internos;
- l) Promover a integração e participação dos Bolsistas nas atividades gerais do CETENE, incluindo a participação em seminários técnicos internos e externos, cursos de curta duração e outras de caráter técnico-científico;
- m) Estimular os Bolsistas PCI, em especial àqueles com doutorado, a concorrerem a editais para a obtenção de auxílios a pesquisas, quando possível ou pertinente, em áreas relacionadas com o projeto do Bolsista no CETENE;
- n) Informar periodicamente à Assessoria de Comunicação, para fins de divulgação interna, a entrada e a saída de Bolsistas PCI no CETENE e o projeto de pesquisa no qual estará desenvolvendo suas atividades;
- o) Informar ao MCTI, com antecedência, a data para realização do Seminário de Avaliação do PCI (Jornada PCI), para que seja possível a presença de um representante do MCTI e/ou do CNPq; e,

p) Elaborar/revisar/propor, quando necessário, procedimentos internos de modo a melhorar a eficiência das atividades da Comissão.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Diretora do CETENE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI e revoga a Portaria CETENE Nº 47, de 26/03/18.

Giovanna Machado
Diretora
(assinado eletronicamente)

(P. 01202.000046/2021-58)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA Nº 132, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Atualiza a tabela de valores de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do CETENE/MCTI

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI n.º 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 6.563, de 22/11/22, publicada no DOU de 25/11/22, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar tabela de valores da prestação de serviços técnicos especializados efetuados pelo CETENE, tendo em vista ajustes na nomenclatura dos mesmos, na forma do ANEXO I à esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI e revoga a Portaria n.º 107, de 26/09/2020.

Giovanna Machado
Diretora
(assinado eletronicamente)

ANEXO I

Descrição do Serviço	Unidade	Universidades e Órgãos Públicos	Instituições Privadas e Empresas
Laboratório de Caracterização de Materiais (LACMAT)			
Análise de Área Superficial - Adsorção e Dessorção de Nitrogênio (BET)	Hora/Análise	R\$ 222,71	R\$ 311,80
Análise de Área Superficial e Porosidade - Adsorção e Dessorção de Nitrogênio (BET + Porosidade)	Hora/Análise	R\$ 301,36	R\$ 421,90
Análise de Calorimetria Exploratória Diferencial (DSC) e Termogravimetria (TG) - cadinho de alumínio	Hora/Análise	R\$ 77,85	R\$ 116,78

Análise de Calorimetria Exploratória Diferencial (DSC) e Termogravimetria (TG) - cadinho de alumina	Hora/Análise	R\$ 172,67	R\$ 215,84
Análise de Calorimetria Exploratória Diferencial (DSC) e Termogravimetria (TG) - cadinho de platina	Hora/Análise	R\$ 382,54	R\$ 478,18
Análise de Difração de Raios X (DRX)	Hora/Análise	R\$ 157,82	R\$ 252,51
Análise de Espectroscopia de Dicroísmo Circular (CD) e Absorbância no UV-visível (UV-VIS)	Hora/Análise	R\$ 194,40	R\$ 388,80
Análise de Espectroscopia de Infravermelho com Transformada de Fourier (FTIR)	Hora/Análise	R\$ 200,59	R\$ 300,89
Análise de Espectroscopia de Infravermelho com Transformada de Fourier (FTIR) acoplado ao modo de Reflectância Total Atenuada (ATR)	Hora/Análise	R\$ 177,59	R\$ 266,39
Análise de Potencial Zeta e Tamanho de Partículas por Dispersão de Luz Dinâmica (DLS)	Hora/Análise	R\$ 158,70	R\$ 253,92
Análise de Reometria	Hora/Análise	R\$ 124,73	R\$ 249,46
Análise de Tamanho de Partículas por Difração à Laser	Hora/Análise	R\$ 201,38	R\$ 251,73
Laboratório de Microscopia e Microanálise (LAMICRO)			
Análise de Espectroscopia Raman com Microscopia Confocal	Hora/Análise	R\$ 179,19	R\$ 430,06
Análise de Microscopia de Fluorescência	Hora/Análise	R\$ 106,57	R\$ 213,14
Análise de Microscopia Eletrônica de Transmissão (MET) - 100 kV	Hora/Análise	R\$ 180,84	R\$ 271,26

Análise de Microscopia Eletrônica de Transmissão (MET) - 200 kV com Espectroscopia de Energia Dispersiva (EDS)	Hora/Análise	R\$ 290,42	R\$ 435,63
Análise de Microscopia Eletrônica de Varredura (MEV) com Espectroscopia de Energia Dispersiva (EDS)	Hora/Análise	R\$ 245,14	R\$ 367,71
Análise de Microscopia Óptica com Câmera Acoplada	Hora/Análise	R\$ 192,13	R\$ 288,20
Microscopia - Preparação de Amostras			
Preparação de Amostras por Metalização com Ouro	Bateria (25 amostras)	R\$ 151,99	R\$ 189,99
Preparação de Amostras por Recobrimento com Carbono	Bateria (25 amostras)	R\$ 110,06	R\$ 137,58
Secagem em Ponto Crítico	Bateria (Variável)	R\$ 93,12	R\$ 116,40
Central Analítica (CEAN)			
Análise de Compostos por Cromatografia Líquida de Alta Performance (HPLC)	Hora/ Análise	R\$ 127,20	R\$ 190,80
Análise de Espectrometria de Massas com MALDI-TOF	Hora/ Análise	R\$ 148,95	R\$ 223,43
Análise e Identificação de Compostos por Cromatografia Gasosa Associada à Espectrometria de Massas (GC-MS QTOF) – Compostos Isolados.	Hora/ Análise	R\$ 400,62	R\$ 500,78
Análise e Identificação de Compostos por Cromatografia Gasosa Associada à Espectrometria de Massas (GC-MS QTOF) – Compostos não Isolados.	Hora/ Análise	R\$ 600,93	R\$ 701,09
Análise e Identificação de Compostos por Cromatografia Líquida Associada à Espectrometria de Massas (LC-MS) – Compostos Isolados.	Hora/ Análise	R\$ 343,32	R\$ 429,15

Análise e Identificação de Compostos por Cromatografia Líquida Associada à Espectrometria de Massas (LC-MS) – Compostos não Isolados.	Hora/ Análise	R\$ 433,32	R\$ 541,65
Determinação de Compostos por Cromatografia Gasosa com Detecção por Ionização de Chamas (GC-FID)	Hora/ Análise	R\$ 195,01	R\$ 390,02
Laboratório de Fitoquímica e Integração de Processos (LAFIP)			
Análise de Viscosidade Cinemática e Massa Específica de Líquidos	Hora/ Análise	R\$ 297,71	R\$ 372,14
Análise Elementar por Espectrometria de Fluorescência de Raios-x por Dispersão em Energia (EDXRF)	Hora/ Análise	R\$ 497,10	R\$ 621,38
Laboratório de Biocombustíveis (LABCOM)			
Produção de Biodiesel com Otimização do Processo.	Litro	Valor a combinar	Valor a combinar
Biofábrica			
Micropropagação de Mudas em Larga Escala	Muda	Valor a combinar	Valor a combinar
Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)			
Prospecção e mapeamento de dados em setores associados às áreas estratégicas do CETENE.	Relatório	Valor a combinar	Valor a combinar

(P. 01250.021506/2019-91)

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

| Abril de 2023 |

Extrato de Apostilamento Nº 01/2023 – UASG 240137. Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 01202.000142/2022-87.

Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEG. DO NORDESTE. Contratado: 17.746.646/0001-15 - WFS CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Repactuação dos preços estipulados para os serviços prestados pela empresa wfs construções, a partir de 01/01/2023 para os serviços prestados em acordo a alínea "a" e a partir de 01/12/2022 para os serviços prestados em acordo a alínea "b" da cláusula segunda deste instrumento, em virtude da celebração das convenções coletivas de trabalho.. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.263.154,96. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

ATOS DO SERVIÇO DE PESSOAL

FÉRIAS

| Maio de 2023 |

Servidor: Eduardo Eugênio Ferreira Campos **SIAPE:** 170****

Cargo: Assistente em C&T

Lotação: DIORF

Exercício: 2023

Parcela 2: 15/05/2023 a 24/05/2023

Servidora: Érica Monteiro Ladislau

SIAPE: 183****

Cargo: Assistente em C&T

Lotação: DIORF

Exercício: 2023

Parcela 2: 02/05/2023 a 11/05/2023

Servidor: Elcir Trindade Vero

SIAPE: 146****

Cargo: Assistente em C&T

Lotação: SESEP

Exercício: 2023

Parcela 2: 09/05/2023 a 15/05/2023

Servidora: Leny Cândida Ferreira

SIAPE: 194****

Cargo: Telefonista

Lotação: SESEP

Exercício: 2023

Parcela 1: 02/05/2023 a 12/05/2023

Elcir Trindade Vero
Chefe do Serviço de Pessoal

SUBSTITUIÇÕES DE CHEFIA

| Abril de 2023 |

Servidor: Eduardo Eugênio Ferreira Campos **SIAPE: 170******

Titular: Érica Monteiro Ladislau **SIAPE: 183*****

Cargo: Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças

Código: FCE 1.07

Período: 12/03/2023 a 18/03/2023

Justificativa: Participação em curso de capacitação.

Processo nº: 01202.000131/2023-88

Ato de designação: Portaria MCTI n.º 847, de 28/02/2019

Servidora: Keyla Costa Reis **SIAPE: 185******

Titular: Elcir Trindade Vero **SIAPE: 146*****

Cargo: Chefe do Serviço de Pessoal

Código: FCE 1.05

Período: 19/03/2023 a 25/03/2023

Justificativa: Participação em curso de capacitação.

Processo nº: 01202.000138/2023-08

Ato de designação: Portaria MCTI n.º 849, de 28/02/2023

Servidora: Lygia Vilmar Britto **SIAPE: 662******

Titular: Gabriel de Medeiros Cipriano **SIAPE: 173*****

Cargo: Chefe do Setor de Apoio a Compras

Código: FCE 1.02

Período: 28/03/2023 a 01/04//2023

Justificativa: Participação em programa de treinamento.

Processo nº: 01202.000142/2023-68

Ato de designação: Portaria MCTI n.º 1.480, de 23/12/2022

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

| Abril de 2023 |

Servidora: Keyla Costa Reis

SIAPE: 185****

Cargo: Tecnologista

Lotação: SESEP

Exercício: 2023

Período Marcado:

Parcela 2: 24/04/2023 a 28/04/2023

Novo Período:

Parcela 2: 06/11/2023 a 10/11/2023

Processo administrativo: 01202.000089/2023-03

DIÁRIAS E PASSAGENS

| Março e Abril de 2023 |

Servidora: Érica Monteiro Ladislau **SIAPE:** 183****

Processo: 01202.000042/2023-31

PCPD: 000320/23

Cargo: Chefe de Divisão de Orçamentos e Finanças

Lotação: DIORF

Período: 12/03/2023 a 18/03/2023

Número de Diárias: 6,5 (*Seis Diárias e Meia*)

Justificativa: 1º Curso sobre implementação de procedimentos contábeis Patrimoniais: Reavaliação, Impairment e Depreciação dos Bens Móveis, antes e depois de 2010.

Valor total das Diárias: R\$ 2.437,96 (*Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos*).

Valor total da Passagem: R\$ 2.375,20 (*Dois mil trezentos setenta e cinco reais e vinte centavos*).

Servidora: Giovanna Machado **SIAPE:** 123****

Processo: 01202.000081/2023-39

PCPD: 000379/23

Cargo: Diretora

Lotação: DIRETORIA

Período: 28/03/2023 a 31/03/2023

Número de Diárias: 3,5 (*Três diárias e meia*)

Justificativa: Reuniões no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI de acordo com a agenda oficial da Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – Cetene.

Valor total das Diárias: R\$ 1.528,93 (*Mil quinhentos e vinte oito reais e noventa e três centavos*).

Valor total da Passagem: R\$ 3.101,95 (*Três mil cento e um reais e noventa e cinco centavos*).

Colaboradora eventual: Juliana Pereira da Silva Carvalho **SIAPE:** S/N

Processo: 01202.000129/2023-17

PCPD: 000729/23

Período: 17/04/2023 a 19/04/2023

Número de Diárias: 2,5 (*Duas diárias e meia*)

Justificativa: Visita técnica ao Parque Nacional do Catimbau, que aconteceu entre os dias 17 e 19 de abril de 2023, em Buíque (PE), com o objetivo de possível acordo de parceria entre as instituições, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos a partir das plantas do Bioma.

Valor total das Diárias: R\$ 752,25 (*Setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos*).

Colaboradora eventual: Milena Fernandes da Silva**SIAPE:** S/N**Processo:** 01202.000102/2023-16**PCPD:** 000730/23**Período:** 17/04/2023 a 19/04/2023**Número de Diárias:** 2,5 (*Dois diárias e meia*)

Justificativa: Visita técnica ao Parque Nacional do Catimbau, que aconteceu entre os dias 17 e 19 de abril de 2023, em Buíque (PE), com o objetivo de possível acordo de parceria entre as instituições, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos a partir das plantas do Bioma.

Valor total das Diárias: R\$ 752,25 (*Setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos*).

BOLETIM DE SERVIÇO CETENE
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE
Av. Prof. Luís Freire, 01 – Cidade Universitária
Recife/PE – 50.740-545
gov.br/cetene
Telefone: +55 (81) 3334-7246/ E-mail: pessoas@cetene.gov.br